



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4781

Ji-Paraná (RO), 02 de julho 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG.06
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG.08
EXTRATO.....	PÁG.14
PARECER.....	PÁG.14
PORTARIAS.....	PÁG.17
RESOLUÇÃO.....	PÁG.26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.38

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 713/GABPREF/2026

PROCESSO: 11284/2026

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

ASSUNTO: Cumprir os itens II, III da DM 0215/2026-GCPCN relativa ao Processo 01417/24/TCERO que tramita no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca de supostas irregularidades na revisão de preços dos Contratos n. 153, 154, 155 e 156/PGM/PMJP/2023 - Processo n. 9027/2023, conforme solicitado no Ofício n. 0759/26-DP-SPJ.

Considerando o Ofício n. 0759/26-DP-SPJ ([ID 2816751](#)) e a Decisão Monocrática n. 0215/2026-GCPCN ([ID 2816762](#)), proferida nos autos do Processo n. 01417/24/TCE-RO, cujo prazo para cumprimento encerra-se em 08/07/2026;

Considerando, em especial, o disposto no item V da referida decisão, que alerta o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de que o descumprimento injustificado, total ou parcial, das determinações constantes dos itens II e III poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

DETERMINO o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para que adote, com a máxima urgência, as providências necessárias ao atendimento tempestivo da Decisão Monocrática n. 0215/2026-GCPCN ([ID 2816762](#)), promovendo a elaboração da resposta a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Para o cumprimento das determinações constantes dos itens II e III da decisão, a Procuradoria-Geral do Município poderá diligenciar junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, bem como junto às demais unidades administrativas que entender necessárias, visando à obtenção dos documentos, informações e esclarecimentos indispensáveis à instrução da resposta, evitando a incidência das penalidades advertidas pelo Tribunal de Contas.

Cumpra-se com prioridade.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2026 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 713 de 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2816874 e CRC: 6CF0187A).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2816874** e o código verificador **6CF0187A**.

Referência: [Processo nº 5-11284/2026](#)

Docto ID: 2816874 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 720/GABPREF/2026

PROCESSO: 11305/2026

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

ASSUNTO: Cumprir item VI do Acórdão APL-TC 00051/26 relativa ao Processo 01600/25/TCERO que tramita no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca de avaliação das medidas de controle e prevenção às queimadas para o exercício de 2025, conforme solicitado no Ofício Circular n. 0024/26-DP-SPJ.

Trata-se de processo administrativo autuado por este Gabinete para adoção das providências necessárias ao cumprimento da recomendação constante do item VI do Acórdão APL-TC 00051/26 ([ID 2818677](#)), encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do Ofício Circular n. 0024/26-DP-SPJ ([ID 2818693](#)).

Conforme consignado no referido Acórdão, o Tribunal de Contas recomendou às Prefeituras dos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia a elaboração, implementação e atualização periódica dos Planos Integrados de Manejo do Fogo (PIMF), alinhados às diretrizes estaduais e nacionais, com definição clara de responsabilidades, estratégias de prevenção, protocolos de resposta e mecanismos de monitoramento.

Considerando a necessidade de adoção das medidas administrativas pertinentes ao atendimento da recomendação expedida pela Corte de Contas e considerando que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão responsável pela coordenação das ações de Defesa Civil no âmbito do Município, competindo-lhe coordenar e executar as ações de defesa civil, elaborar e implementar planos, programas e projetos, bem como articular os diversos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, DETERMINO:

I – Encaminhem-se os autos à SEMPLAN/COMDEC, para que coordene as providências necessárias ao cumprimento da recomendação constante do item VI do Acórdão APL-TC 00051/26.

II – A COMDEC deverá promover a convocação do Conselho Municipal de Defesa Civil – CONSDEC, visando à elaboração, implementação e atualização do Plano Integrado de Manejo do Fogo – PIMF, assegurando a participação dos órgãos e entidades que integram o Conselho, bem como de outros órgãos e instituições cuja atuação seja necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as diretrizes constantes do Acórdão.

III – Concluídos os trabalhos, deverá a COMDEC encaminhar os autos a este Gabinete, acompanhados da minuta do Plano Integrado de Manejo do Fogo – PIMF e de relatório circunstanciado das providências adotadas, para conhecimento, deliberação e eventual encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, caso necessário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2026

Decisão - GABPREF 720 de 02/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818789 e CRC: BC4E84FF).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2818789** e o código verificador **BC4E84FF**.

Referência: [Processo nº 5-11305/2026](#)

Docto ID: 2818789 v1

Decisão - GABPREF 720 de 02/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2818789 e CRC: BC4E84FF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 722/GABPREF/2026

PROCESSO: 11310/2026

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

ASSUNTO: Observar a Recomendação contida no item III, bem como o Alerta contido no item IV do Acórdão APL-TC 00052/26 proferido no Processo 1729/25 TCE-RO, sobre transporte escolar rural.

Trata-se de processo administrativo autuado por este Gabinete para cumprimento do Acórdão APL-TC 00052/26 (ID 2819097), proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos autos do Processo n.º 01729/25, encaminhado por meio do Ofício n.º 0801/26-DP-SPJ (ID 2819114).

Verifica-se que a Administração Municipal já promoveu a contratação definitiva do serviço de transporte escolar rural, conforme consta do Processo [1-9988/2025](#).

Considerando a necessidade de observar a Recomendação contida no item III, bem como o Alerta contido no item IV do Acórdão APL-TC 00052/26, **DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, para que adote as seguintes providências:

I – Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento da Ordem de Serviço n.º 1/GAB/SEMED/2026 (ID 2796704), adotando as providências administrativas necessárias para assegurar a disponibilização da nova frota, a mobilização operacional da contratada e a plena implantação do Contrato n.º 037/PGM/PMJP/2026 (ID 2747527), de modo a assegurar a efetiva implantação da contratação definitiva do serviço de transporte escolar rural, em atendimento à **Recomendação constante do item III do Acórdão APL-TC 00052/26**.

II – Observar integralmente o Alerta constante do item IV do Acórdão APL-TC 00052/26, assegurando a adequada, tempestiva e integral disponibilização das informações relativas às fases preparatória, de seleção do fornecedor e de execução contratual no Portal da Transparência do Município, especialmente quanto aos instrumentos contratuais, ordens de serviço, medições, pagamentos e demais atos de acompanhamento da execução, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Federal n.º 12.527/2011.

III - Prestar, perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as informações e os esclarecimentos que entender pertinentes acerca das providências adotadas para cumprimento desta decisão.

No ensejo, **DETERMINO** ainda as seguintes providências:

A) Cientifique-se, por meio do sistema E-proc, a Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL para, no que couber, adotar as providências necessárias ao cumprimento do item II desta decisão, relativamente à disponibilização das informações de sua competência no Portal da Transparência.

B) Cientifiquem-se, por meio do sistema E-proc, a Procuradoria-Geral do Município – PGM e a Controladoria-Geral do Município – CGM, para acompanhamento e monitoramento do cumprimento

da presente decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2819501** e o código verificador **C5DCC8E0**.

Referência: [Processo nº 5-11310/2026](#)

Docto ID: 2819501 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 726/GABPREF/2026**

PROCESSO: 12931/2025

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: Plano de Ação da área tributária

Considerando o Ofício n.º 0831/26-DP-SPJ (ID 2820032), por meio do qual o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia encaminhou a Decisão Monocrática n.º 00123/26-GCESS (ID 2819181), proferida no Processo de Monitoramento n.º 04023/2025, bem como a Certidão de Início de Prazo, que certifica o período para manifestação entre **01/07/2026 e 30/07/2026** (ID 2820127);

Considerando que o presente Processo Administrativo foi autuado para cumprimento do Acórdão APL-TC n.º 00129/25 (ID 2099753), proferido nos autos do Processo n.º 01267/2024/TCE-RO, oportunidade em que o Município apresentou ao Tribunal de Contas o Plano de Ação destinado ao saneamento das fragilidades identificadas na Administração Tributária Municipal;

Considerando que a Decisão Monocrática n.º 00123/26-GCESS (ID 2819181) reconheceu o cumprimento parcial da determinação constante do item II do Acórdão APL-TC n.º 00129/25, determinando a readaptação e reapresentação do Plano de Ação, recomendando a continuidade da execução das medidas previstas e alertando para a necessidade de apresentação das evidências comprobatórias das ações executadas, registrando, ainda, que a verificação do cumprimento do item III do Acórdão ocorrerá somente após a homologação do Plano de Ação e a apresentação dos respectivos relatórios de execução;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento tempestivo das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, evitando prejuízos ao regular acompanhamento do Processo de Monitoramento e eventual responsabilização do Município e dos agentes envolvidos;

DETERMINO:

I – À Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, na qualidade de unidade responsável pela coordenação do Plano de Ação, que adote, em caráter prioritário, todas as providências necessárias ao **integral cumprimento da Decisão Monocrática n.º 00123/26-GCESS, especialmente das determinações constantes dos itens II, III e IV (ID 2819181).**

II – À Procuradoria-Geral do Município – PGM, para que preste o apoio jurídico necessário durante a execução dos trabalhos, especialmente quanto à análise jurídica das medidas propostas e à elaboração da manifestação institucional a ser encaminhada ao Tribunal de Contas, caso demandada.

III – À Controladoria-Geral do Município – CGM, para que acompanhe, monitore e avalie a implementação do Plano de Ação, elaborando os relatórios de acompanhamento previstos no item III do Acórdão APL-TC n.º 00129/25, prestando o apoio técnico necessário à SEMFAZ e zelando pelo cumprimento das determinações da Corte de Contas.

Fica a SEMFAZ autorizada, sempre que necessário, a requisitar informações, documentos, manifestações técnicas e apoio dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando ao adequado atendimento das determinações constantes da Decisão Monocrática n.º 00123/26-GCESS (ID 2819181).

Decisão - GABPREF 726 de 02/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2820131 e CRC: 342AC2D0).

Pág: 1/2

Concluídos os trabalhos, deverá a SEMFAZ promover a juntada, nestes autos, do Plano de Ação readaptado, da documentação comprobatória das providências adotadas e da manifestação encaminhada ao Tribunal de Contas, **observando rigorosamente o prazo final certificado para 30/07/2026**. Na resposta a ser apresentada à Corte de Contas, deverá ser feita referência expressa ao **Ofício n.º 0831/26-DP-SPJ** e à **Decisão Monocrática n.º 00123/26-GCESS**, indicando que a manifestação decorre do atendimento aos referidos expedientes.

Cientifiquem-se, por meio do Sistema E-proc, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município para cumprimento dos itens II e III, respectivamente.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para imediato cumprimento desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2820131** e o código verificador **342AC2D0**.

Referência: [Processo nº 5-12931/2025](#).

Docto ID: 2820131 v1

DECRETOSESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1138, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a regulamentação da base de cálculo do adicional de insalubridade previsto no art. 72 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a vedação constitucional de utilização do salário mínimo como indexador de vantagem de servidor público, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de regulamentação da base de cálculo do adicional de insalubridade devido aos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica, uniformidade administrativa e previsibilidade orçamentária à matéria,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do adicional de insalubridade devido aos servidores públicos do Município de Ji-Paraná corresponde a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia UPF/RO.

§ 1º Para fins de cálculo da vantagem, será considerado o valor da UPF/RO vigente no respectivo exercício financeiro.

§ 2º Nos termos do art. 1º da Resolução n. 3/2025/GAB/CRE, para o exercício de 2026, o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO corresponde a R\$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), resultando em base de cálculo de R\$ 1.244,60 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

§ 3º Os percentuais de adicional de insalubridade previstos na legislação municipal incidirão sobre a base de cálculo estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º A base de cálculo instituída por este Decreto não possui vinculação ao salário mínimo nacional ou a qualquer outro piso remuneratório.

Decreto 1138 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811895 e CRC: 96BE9D35).

Pág: 1/2

Art. 3º A atualização da base de cálculo ocorrerá automaticamente em decorrência da atualização anual do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia UPF/RO.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições legais e regulamentares relativas à concessão e ao pagamento do adicional de insalubridade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2026 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2811895** e o código verificador **96BE9D35**.

Docto ID: 2811895 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N.1149, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Determina o afastamento preventivo da servidora municipal O. S. N.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando [Ofício 56/COGER/PMJP/2026 de 25/06/2026 \(ID 2797227\)](#)Considerando [Decisão - GABPREF 694 de 29/06/2026 \(ID 2810299\)](#) e tudo que consta no Processo n. 11152/2026, e

Considerando o teor do artigo 226 da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA**Art. 1º** Fica afastada preventivamente a servidora **O. S. N.**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 15.0**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 181 da Lei Municipal n. 1405/2005, sem prejuízo da remuneração.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1150, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, modificando o Decreto nº 3575, de 15 de maio de 2024, e prorroga o mandato do CMPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Despacho 20 de 30/06/2026 \(ID 2813565\)](#), e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-9472-2026,

DECRETA:**Art. 1º** Ficam nomeadas para integrarem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, na representação: Setores da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Saúde), para dar continuidade ao mandato vigente (2024/2026), os membros a seguir descritos:I - Ana Beatriz Katsuragi Gomes, em substituição a Edilson Shockness;
II - Edna de Souza Oliveira, em substituição a Valdecir de Lima.**Art. 2º** Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 3575/2024 (art. 1º, inciso III, alínea "a" itens 1 e 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:*" Art. 1º**III) Representantes dos Setores da Administração Municipal:**a) Secretaria Municipal de Saúde:
1) Titular: Ana Beatriz Katsuragi Gomes; [NR]
2) Suplente: Edna de Souza Oliveira. [NR]***Art. 3º** Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do mandato da atual composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI (2024/2026), até a conclusão da posse dos membros eleitos para o novo mandato.**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2814397** e o código verificador **E8790AF2**.

Docto ID: 2814397 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2026 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2815903** e o código verificador **53A96303**.

Docto ID: 2815903 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1151, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação emergencial de profissionais para a área da Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Despacho 191 de 25/06/2026 \(ID 2797668\)](#), e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-8419/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para a área da Saúde do Município de Ji-Paraná (Técnicos em Radiologia), devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como demais normas aplicáveis ao Processo Seletivo, conforme detalhado no presente decreto.

§ 1º Comissão Especial para promover a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Rafael Martins Papa;
- II - Ana Julia Martins De Freitas;
- III - Jean da Silva Barros;
- IV - Thiago de Paula Bini;
- V - Elaine Barbara de Lima Sousa.

§ 2º Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Ana Paula de Oliveira Lima Nobre Neves;
- II - Helen Wilkens de Oliveira;
- III - Claudemir de Souza Nobrega;
- IV - José Alves;
- V - Marcio Cesar Tranquilino.

Art. 2º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto 1151 de 01/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2817105 e CRC: FBAAE9E6).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, em 01 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2026 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2817105** e o código verificador **FBAAE9E6**.

Docto ID: 2817105 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1152, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Nomeia e reconduz membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 939/1999, e

Considerando o teor do [Memorando 417 de 30/06/2026 \(ID 2813085\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros: Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira, Luana Meireles de Candido, Viviane dos Santos Silva Queiroz, Eliel Pereira, Rosangela Martins Vieira, Vanessa Leite Barbosa, Crispim Bispo Reis dos Santos, José Alves Nogueira, Maria Nilza Gonçalves de Sá, Carmelinda Aparecida dos Santos Nunes, Eraldo Francisco de Lima, Liduina Alves Vieira, Rosimeire Virgílio dos Santos e Adelia Andrade Machado, Celma Alves Pinto e Mireia de Oliveira Dorado, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros: Ana Beatriz Katsuragi Gomes, Edna de Souza Oliveira, Joaquim Teixeira dos Santos, Lucas Muniz dos Santos, Rosana Pereira Lima, Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira, Laurita Soté, Jamile Lopes Lima Bressiani, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

Art. 3º Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI passa atuar com a seguinte composição, para o biênio 2026/2028:

I - REPRESENTANTES DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Titular: Joaquim Teixeira dos Santos;
- b) Suplente: Lucas Muniz dos Santos.

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Titular: Rosana Pereira Lima;
- b) Suplente: Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira.

III - REPRESENTANTES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1) Titular: Ana Beatriz Katsuragi Gomes;
 - 2) Suplente: Edna de Souza Oliveira.

- b) Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: Rosangela Martins Vieira;
- 2) Suplente: Vanessa Leite Barbosa.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- 1) Titular: Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira;
- 2) Suplente: Luana Meireles de Candido;
- 3) Titular: Viviane dos Santos Silva Queiroz;
- 4) Suplente: Eliel Pereira.

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 1) Titular: Crispim Bispo Reis dos Santos;
- 2) Suplente: José Alves Nogueira;
- 3) Titular: Maria Nilza Gonçalves de Sá;
- 4) Suplente: Carmelinda Aparecida dos Santos Nunes;
- 5) Titular: Eraldo Francisco de Lima;
- 6) Suplente: Liduina Alves Vieira.

V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:

- a) Instituto Evolução:
 - 1) Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
 - 2) Suplente: Adelia Andrade Machado.
- b) Lar do Idoso Aurélio Bernardi:
 - 1) Titular: Laurita Soté;
 - 2) Suplente: Jamile Lopes Lima Bressiani.
- c) GAAJIPA Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná Cantinho do Céu:
 - 1) Titular: Celma Alves Pinto;
 - 2) Suplente: Mireia de Oliveira Dorado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 01 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2817576** e o código verificador **326405CC**.

Docto ID: 2817576 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1153, DE 02 DE JULHO DE 2026

Declara **vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [Portaria 105/IPREJI/2026 de 13/05/2026 \(ID 2680030\)](#) e,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-9219/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Professor Licenciatura Plena, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Edna Dolores de Oliveira, Matrícula n. 8275.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2819758** e o código verificador **E915D44E**.

Docto ID: 2819758 v1

Decreto 1153 de 02/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2819758 e CRC: E915D44E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1154, DE 02 DE JULHO DE 2026

Declara **vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da [Portaria 106/IPREJI/2026 de 13/05/2026 \(ID 2680559\)](#) e,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-9248/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Professor Licenciatura Plena, 20h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Liette Alves Viana, Matrícula n. 3059.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 02 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2819811** e o código verificador **0B50260E**.

Docto ID: 2819811 v1

Decreto 1154 de 02/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2819811 e CRC: 0B50260E).

Pág: 1/1

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

30/06/2026, 11:25

Compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO | 980005

> Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedores -
Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 65/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO



Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/ Homologação



Itens Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

Todos os Itens

1 CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA
Contratação de pessoa jurídica especializada para pr...
Homologado

Otdc solicitada 1
Valor estimado (unitário) R\$ 57.600.0000

Envio de anexos: Encerrado

Descrição detalhada

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Previdenciária aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com foco na gestão previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

Quantidade solicitada
1

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 57.600.0000

Valor estimado (total)
R\$ 57.600.0000

Orçamento sigiloso
Não

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 0,0100

Adjudicar/Homologar Todos



/cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=98000506000652026
ID: 2819195 e CRC: F1A7F000

30/06/2026, 11:25

Compras.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO | 980005



1/2

2/2

22/06/2026, 10:55

Compras.gov.br - Fase Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO | 980005



Execução das Contratações > Contratação: 980005-69/2026

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 980005 - 69/2026



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
4-720/2026	Dispensa de licitação	Não	Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

<https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/>

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Objeto

Contratação de Instituição Financeira para serviços de custódia qualificada de títulos públicos federais (SELIC).

Id contratação PNCP

[04092672000125-1-000333/2026](https://portaldecompras.com.br/contratacao/04092672000125-1-000333/2026)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 Serviço bancário	Quantidade Total: 1	Situação: Homologado
Código: 13811	Unidade Fornecimento: UNIDADE	
<apêndice>	Valor Estimado (unitário): R\$ 27.812.1600	

[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)

Descrição do Item:

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação de serviços de custódia simples de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O objetivo é atender às demandas de movimentação e segurança da carteira de investimentos deste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Quantidade Total: 1	Unidade Fornecimento: UNIDADE	Orçamento Sigilosos: Não
Valor Estimado (unitário): R\$ 27.812.1600	Valor Estimado (total): R\$ 27.812.16	Tipo de Item: Serviço

Classe/Grupo: Serviços bancário de investime.. Código NBS: [<não detalhado>](#)

Informações Complementares:

Valor Empenhado: - Nome do Serviço: Serviço bancário

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	A
TERMO DE DISPENSA CONV. N 69 - 2026.pdf	Aviso de Contratação Direta	16/06/2026	210.065 KB	Sim	
Decisao_GABPREF-222.zip	Ato que autoriza a Contratação Direta	16/06/2026	252.66 KB	Sim	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
778.003.112-87	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	Autoridade competente
079.907.902-20	EDISIO GOMES BARROSO	Responsável pela contratação direta

30/06/2026, 11:21

Compras.gov.br - Fase Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO | 980005



Execução das Contratações > Contratação: 980005-76/2026

Resumo da Contratação

Visualize Os Dados De Uma Contratação

Voltar

Execução da Contratação: 980005 - 76/2026



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo
4-11128/2025

Tipo de Contratação
Dispensa de licitação

Compra SRP
Não

Modo de Disputa
Não se aplica

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria
Serviços

Moeda
Real

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de pré-auditoria e auditoria a fim de verificar a conformidade do IPREJI em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 Pró - Gestão RPPS, com vistas à obtenção do Certificado de Conformidade

Id contratação PNCP

[04092672000125-1-000345/2026](https://portaldecompras.com.br/contratacao/04092672000125-1-000345/2026)

Dados Adicionais da Contratação

Endereço do Processo Eletrônico

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

<https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/>

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 Auditoria - atuarial	Situação: Homologado
Código: 17230	
IPREJI	
Quantidade Total: 1	
Unidade Fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado (unitário): R\$ 29.175.0000	

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Public
D. CONVENCIONAL 076-SUPECOL-PMJP-RO-2026.pdf	Aviso de Contratação Direta	24/06/2026	653.32 KB	Sim
Despacho-123.zip	Ato que autoriza a Contratação Direta	24/06/2026	149.215 KB	Sim

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
778.003.112-87	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	Autoridade competente
079.907.902-20	EDISIO GOMES BARROSO	Responsável pela contratação direta

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

https://portaldecompras.com.br/contratacao/artefatos-web/execucao/resumo?id=484665

2/2



https://portaldecompras.com.br/contratacao/artefatos-web/execucao/resumo?id=490989

2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PROCESSO: 4 – 10.775/2025

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

ASSUNTO: Contratação de empresa de tecnologia e Informações da Previdência S.A – DATAPREV, para disponibilização prestação de serviços de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, compreendendo DaaS – Data as a Service - Registro Civil.

HOMOLOGAÇÃO

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, ID 2269504, em relação ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV, para disponibilização do serviço de batimento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, com vistas à obtenção de dados e informações oficiais de registros civis de nascimentos, casamentos e óbitos, essenciais ao controle previdenciário, cruzamento de informações e cessação tempestiva de benefícios indevidos. **Objeto alterado** conforme justificativa, ID 2759966, que passa a ser contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV, para disponibilização do serviço DaaS (Data as a Service) – Dados como Serviço via API, com vistas à obtenção de dados e informações oficiais de registros civis de nascimentos, casamentos e óbitos, essenciais ao controle previdenciário, cruzamento de informações e cessação tempestiva de benefícios indevidos.

HOMOLOGO o processo acima mencionado, em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 68.757,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais), período de 05 (cinco) anos, conforme detalhes do Pedido, ID 2771545, bem como documentos de habilitação também referenciado no ID 2148393, 2148394, 2148395, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, RO, 16 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2879698 e CRC: F7A5FD08

1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	Contratação de DaaS	16/06/2026
ID:	2771614	Processo
CRC:	773E7D48	Documento
Processo:	4-10775/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kaguyama	
Criação:	16/06/2026 11:44:01	Finalização:
		16/06/2026 11:44:25
MD5:	266FC97F122E90CD0B782940EF15271	
SHA256:	7D61E49EFAA3A1695D7E3D82D31E7993F0C357D443A8DECDC8D85C0AF9793852	

SÍMULA/Objeto:

Homologação

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREV DOS SERV JI-PARANÁ IPREJI 16/06/2026 11:32:24

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 16/06/2026 11:32:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	16/06/2026 11:55:25
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2771614 e o CRC 773E7D48.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	HOMOLOGAÇÃO	02/07/2026
ID:	2819195	Processo
CRC:	F1A7F000	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Valeria Calixto Costa	
Criação:	02/07/2026 09:31:26	Finalização:
		02/07/2026 09:31:48
MD5:	63A0B9767F4A1ECC4D2051E4BF21CB7D	
SHA256:	F1FB94E05443DFE83B12988F54C170839E902A2B76F60FA181BFF444CA5A2362	

SÍMULA/Objeto:

Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/07/2026 09:31:26

ASSUNTOS

OFICIO 02/07/2026 09:31:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 530 02/07/2026 2819096

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2819195 e o CRC F1A7F000.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATAS DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - ROATA N. 181 DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JI-PARANÁ1
2
3
4
5

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 01 de junho de 2026, às 18:15 horas no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

6 Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quinze minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, teve início a 24ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná (CMS/JP/RO). A sessão foi convocada conforme decisão da 156ª Sessão Ordinária, registrada na Ata nº 180, e formalizada pelo Ofício n. 0053.1/2026/CMS-JP/RO, com o objetivo de recompor a Mesa Diretora. Os trabalhos foram inicialmente presididos pelo Conselheiro e Presidente do CMS, Conselheiro Jefferson Freitas Vaz, e secretariados pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 0057/2026/CMS-JP/RO, composta pelos seguintes Conselheiros: Marcela Inácio da Silva (Segmento Gestor – Presidente), Jefferson Freitas Vaz (Segmento Trabalhador – Relator), Edilson Semeão do Carmo (Segmento Usuário – Membro) e Manoel Salésio Mattos (Segmento Usuário – Membro). O Presidente do CMS abriu a sessão e transferiu a condução dos trabalhos à Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheira Marcela, para organizar a eleição dos cargos vagos de Vice-Presidente e Primeiro (a) Secretário (a). Registra a presença do Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde Dr. Jacinto Dias, da Secretária Executiva Enfermeira Renata de França e da Assessora Técnica de Assistência Contábil em Saúde Contadora Cleide Alves Pereira Rocha. A Conselheira Marcela apresentou o relatório da comissão, detalhou os procedimentos do processo eleitoral e deu início à votação, contando com a presença de representantes das seguintes entidades: I – SEGMENTO GESTOR/GOVERNO - SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - SEMUSA - Marcela Inácio da Silva - SUPLENTE; 28 DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO CENTRAL - SESAU - Ronivon Ferreira Matos - Titular. II – SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - Maria José da Silva de Almeida – TITULAR; DISEI – PORTO VELHO / CASAI – JI-PARANÁ - Regiane Dias Camelo – TITULAR; UNIMED CENTRO RONDÔNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Junior Felix Barcelos – TITULAR; III – SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE - AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ - Jefferson Freitas Vaz – TITULAR; COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - Jussara da Silva Barcelos Ferreira - SUPLENTE. IV – SEGMENTO USUÁRIO DO SUS - ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL DE JI-PARANÁ - Francisco Iris Pereira da Cruz – TITULAR; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO - Edilson Semeão do Carmo – TITULAR, e, Lucimar Teixeira - SUPLENTE; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL RESTAURAR - Aldelino dos

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819195 e CRC: F1A7F000



ID: 2816853 e CRC: BE42B1EC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

41 Santos Salles - TITULAR; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALIMENTANDO BEM
42 PARA VIVER MELHOR - Geysel Duarte Lira - TITULAR; ASSOCIAÇÃO
43 CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CANAÁ - Ademar Bispo Pinto -
44 TITULAR; ACIJIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ
45 - Manoel Salésio Mattos - TITULAR; MINISTÉRIO RESTAURAR - Adão Alves do
46 Nascimento - TITULAR. Verificada a existência de quórum regimental para deliberação,
47 a Presidente da Comissão Eleitoral deu prosseguimento aos trabalhos. Por não haver
48 registro prévio de candidaturas, o plenário procedeu por indicação. Para o cargo de Vice-
49 Presidente, foi indicado o nome do Conselheiro Aldelino dos Santos Salles. Para o cargo
50 de Primeira Secretária, foi indicado o nome da Conselheira Regiane Dias Camelo. Ambas
51 as indicações foram aprovadas por aclamação pelo plenário, não havendo manifestações
52 contrárias ou abstenções. Ato contínuo, a Presidente da Comissão Eleitoral deu posse aos
53 eleitos e devolveu a presidência da sessão ao Conselheiro Jefferson. Com a posse dos
54 novos membros, a Mesa Diretora passou a ter a seguinte composição: Presidente:
55 Jefferson Freitas Vaz - Segmento Trabalhador; Vice-Presidente: Aldelino dos Santos
56 Salles - Segmento Usuário; Primeira Secretária: Regiane Dias Camelo - Segmento
57 Prestador; Segundo Secretário: Manoel Salésio Mattos - Segmento Usuário. Com as
58 alterações nas representatividades e as consequentes posses dos novos conselheiros, o
59 Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, tem a seguinte composição: I -
60 SEGMENTO GESTOR/GOVERNO - SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE
61 SAÚDE DE JI-PARANÁ - SEMUSA, TITULAR: Cristiano Ramos Pereira,
62 SUPLENTE: Marcela Inácio da Silva; DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE -
63 REGIÃO CENTRAL - SESAU: TITULAR: Ronivon Ferreira Matos, SUPLENTE:
64 Adalgiza Costa das Neves Lopes, II - SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS -
65 APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-
66 PARANÁ: TITULAR: Maria José da Silva de Almeida, SUPLENTE: Elizia Luzia
67 Martins de Souza, DISEI - PORTO VELHO / CASAI - JI-PARANÁ - TITULAR:
68 Regiane Dias Camelo, SUPLENTE: Regiane de Souza Oliveira; UNIMED CENTRO
69 RONDÔNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO: TITULAR: Junior Felix
70 Barcelos, SUPLENTE: Jaqueline dos Reis Vaz, III - SEGMENTO TRABALHADOR
71 DA SAÚDE - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ: TITULAR:
72 Lidiany Aparecida Scussel Ropelato, SUPLENTE: Jéssica Wendy Brasil dos Santos
73 Oliveira; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ: TITULAR: Jefferson
74 Freitas Vaz, SUPLENTE: Bruno Porto de Lima; CREMERO - CONSELHO
75 REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA: TITULAR: Rodrigo Zipparro,
76 SUPLENTE: Eraldo Pereira; CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE
77 RONDÔNIA: TITULAR: Kamila dos Santos Santana, SUPLENTE: Adriana Gomes da
78 Silva dos Santos; COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
79 RONDÔNIA: TITULAR: Claudiane Demarchi Matielo, SUPLENTE: Jussara da Silva
80 Barcelos Ferreira, IV - SEGMENTO USUÁRIO DO SUS - ASSOCIAÇÃO AMPARO
81 ANIMAL DE JI-PARANÁ: TITULAR: Francisco Iris Pereira da Cruz, SUPLENTE:
82 Renato Eduardo Moura; OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
83 SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ: TITULAR: Suelen Cavichioli Lima Raasch Feltz,
84 SUPLENTE: Eduardo Tadeu Jabur; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO: TITULAR: Edi

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2816853 e CRC: BE42B1EC


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

85 Semeão do Carmo, SUPLENTE: Lucimar Teixeira; INSTITUTO DE PROMOÇÃO
86 SOCIAL RESTAURAR: TITULAR: Aldelino dos Santos Salles, SUPLENTE: Marciel
87 Chaves; ASSOCIAÇÃO HAVILÁ: TITULAR: Gabrielli Antonucci, SUPLENTE:
88 Cleonice Marques de Pina Galvão; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALIMENTANDO
89 BEM PARA VIVER MELHOR: TITULAR: Geysel Duarte Lira, SUPLENTE: Graciele
90 Monteiro Campos; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
91 CANAÁ: TITULAR: Ademar Bispo Pinto, SUPLENTE: Ilias Aparecido Cardoso;
92 ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ZAVIDJAJ DJIGUHR - ASSIZA: TITULAR: Helinton
93 Tinhawamba Sebirop da Silva, SUPLENTE: Delson Káv Sávpé Sebirop da Silva Gavião;
94 ACIJIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ: TITULAR:
95 Manoel Salésio Mattos, SUPLENTE: Fernando Rodrigues Pinheiro; MINISTÉRIO
96 RESTAURAR: TITULAR: Adão Alves do Nascimento, SUPLENTE: Hilzemir Pinto
97 Leão da Costa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e
98 vinte e oito minutos. Eu, Regiane Dias Camelo, Primeira Secretária, lavrei a presente ata,
99 que será assinada por mim, pela Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Presidente do
100 CMS. Ji-Paraná (RO), 01 de junho de 2026.

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114

Documento assinado digitalmente
MARCELA INACIO DA SILVA
Data: 29/06/2026 09:51:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcela Inácio da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
REGIANE DIAS CAMELO
Data: 29/06/2026 15:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Dias Camelo
Primeira Secretária/CMS

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON FREITAS VAZ
Data: 23/06/2026 14:20:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do CMS

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2816853 e CRC: BE42B1EC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	n.181	01/07/2026
ID:	2816853	Processo
CRC:	BE42B1EC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANÇA	
Criação:	01/07/2026 10:44:05	Finalização:
		01/07/2026 10:44:19
MD5:	E9B54D3252BB87C5B4106175E3253A73	
SHA256:	0D6828BCF544C38D932D18B8878EC71173EFCDF1A44F90622031C85686C62033	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
		01/07/2026 10:44:05
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		01/07/2026 10:44:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 46		01/07/2026
		2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2816853 e o CRC BE42B1EC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

ATA NÚMERO 182 DA 157ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 01 de junho de 2026, às 17:25 horas.

1 Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e
2 vinte e cinco minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua
3 Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de
4 Rondônia, teve início a 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-
5 Paraná, convocada pelo Ofício/Circular nº 0053/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos
6 conselheiros via aplicativo WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas
7 Vaz, verificado o quórum com a presença de 14 (quatorze) entidades com representantes
8 titulares e/ou suplentes, havendo quórum regimental para deliberação, conforme registro
9 no Livro de Presença, estiveram presentes: I - SEGMENTO GESTOR/GOVERNO -
10 SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - SEMUSA -
11 Marcela Inácio da Silva - SUPLENTE; DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE -
12 REGIÃO CENTRAL - SESAU - Ronivon Ferreira Matos - Titular. II - SEGMENTO
13 PRESTADOR DE SERVIÇOS - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
14 EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - Maria José da Silva de Almeida - TITULAR; DISEI
15 - PORTO VELHO / CASAI - JI-PARANÁ - Regiane Dias Camelo - TITULAR;
16 UNIMED CENTRO RONDÔNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -
17 Junior Felix Barcelos - TITULAR; III - SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE -
18 AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ - Jefferson Freitas Vaz -
19 TITULAR; COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA
20 - Jussara da Silva Barcelos Ferreira - SUPLENTE, IV - SEGMENTO USUÁRIO DO
21 SUS - ASSOCIAÇÃO AMPARO ANIMAL DE JI-PARANÁ - Francisco Iris Pereira da
22 Cruz - TITULAR; PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO - Edi Semeão do Carmo -
23 TITULAR, e, Lucimar Teixeira - SUPLENTE; INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
24 RESTAURAR - Aldelino dos Santos Salles - TITULAR; ASSOCIAÇÃO
25 BENEFICENTE ALIMENTANDO BEM PARA VIVER MELHOR - Geysel Duarte Lira
26 - TITULAR; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CANAÁ -
27 Ademar Bispo Pinto - TITULAR; ACIJIP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
28 INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ - Manoel Salésio Mattos - TITULAR; MINISTÉRIO
29 RESTAURAR - Adão Alves do Nascimento - TITULAR. Além da presença do
30 Presidente Jefferson Freitas Vaz, o Vice-Presidente Aldelino dos Santos Salles, a
31 Primeira Secretária Regiane Dias Camelo e o Segundo Secretário Manoel Salésio Mattos,
32 e, ainda com a participação da Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França, do
33 Assessor Técnico Jurídico em Saúde, Dr. Jacinto Dias, da Assessora Técnica Contábil,
34 Cleide Alves Pereira Rocha. Registraram-se como visitante: Sara Katleen Faria Diesel,
35 Gleycione Candido de Souza Alves Silva, Leiticia Amanda, Sabrina Goulart, Márcia
36 Gisele Peixoto Kodes, Maria Aparecida Gonçalves de Jesus, Shayane Pereira, Kariny de
37 Lima Dias, Dhionatan dos Santos Silva. A Ata de número 180 da 156ª Sessão Ordinária

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2816869 e CRC: 497367DD



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

38 do CMS foi enviada em PDF aos membros do colegiado, o Presidente Conselheiro
39 Jefferson consultou a todos sobre a existência de observação quanto a referida ata, não
40 houve manifestação, sendo aprovada por unanimidade. Às 18:15 horas, suspendeu a
41 presente reunião para realização da 24ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal
42 de Saúde de Ji-Paraná (CMS/JP/RO). A sessão foi convocada conforme decisão da 156ª
43 Sessão Ordinária, registrada na Ata nº 180, e formalizada pelo Ofício n.
44 0053.1/2026/CMS-JP/RO, convocada conforme decisão da 156ª Sessão Ordinária,
45 registrada na Ata nº 180, e formalizada pelo Ofício n. 0053.1/2026/CMS-JP/RO, com o
46 objetivo de recompor a Mesa Diretora, devido a vacância dos cargos de: vice-presidente
47 e primeira secretária, retornando às 18:28 horas, compoando a mesa o Vice-Presidente
48 eleito Aldelino dos Santos Salles e a Primeira Secretária Regiane Dias Camelo. Em
49 continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as
50 inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: PRIMEIRO**
51 **EXPEDIENTE:** 1.1 – Ofícios Recebidos, 1.2 – Ofícios Enviados. **SEGUNDO**
52 **EXPEDIENTE – DELIBERAÇÕES:** 2.1 – Posse de Conselheiros, 2.2 – Apreciação e
53 Apreciação – Regimento Geral do Serviço de Enfermagem do HDCCR, 2.3 – Apreciação e
54 Apreciação – Plano Municipal de Saúde Mental, 2.4 – Apreciação do Memorando n.
55 126/GAB.SEMUSA/2026, 2.5 – Apreciação e Aprovação de Ad Referendum que altera
56 a data da 13ª Conferência Municipal de Saúde, 2.6 – Apreciação e Aprovação do
57 Regimento e Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde, 2.7 – Substituição de
58 Representação do CEP e COAPS, 2.8 – Apresentação de Relatório de Comissões, 2.9 –
59 Recomposição de Comissões. **INFORMES.** Após a leitura e aprovação da pauta, o
60 Plenário passou às seguintes deliberações: **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios**
61 **Recebidos** – N. 69 – SEMUSA – Solicitação de Reunião para Conferência Municipal de
62 Saúde; N. 118 – CGM – Adequação de critérios PNT 2026 (ITEM 18 – SAÚDE); N.70
63 – SEMUSA – Solicitação de inclusão de pauta na reunião; N.12 – SEINP – Divulgação
64 do boletim informativo do Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP);
65 N.126 – SEMUSA – Solicitação; N.1914 – AGEVISA – Alteração de data da oficina de
66 Vigilância em Saúde Integrada à Atenção Primária; N.488 – DSEI – Confirmação de
67 participante na 13ª Conferência Municipal de Saúde; N.22832 – CES – Convite para
68 participar no Encontro Estadual de Saúde – 2026; N.27292 – CES – Indicação de
69 palestrante para apoio em evento municipal; N.289 – UNIR – Confirmação de
70 participação na 13ª Conferência Municipal de Saúde; N. 25032 – SESAU – Convite
71 para Reunião com o Grupo Condutor da Saúde da Região Central e Vale do Guaporé;
72 CONVITE – SEMUSA – Audiência Pública de Prestação de Contas 1º RDQA/2026;
73 N.12 – DVE – Fluxo de emissão de declarações de nascidos vivos e declaração de óbito;
74 N.11 – DVE – Relatório parcial SISPACTO 2026. Os quais foram encaminhados em
75 PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
76 nenhuma observação. **1.1 - Ofícios Enviados** - N.0044 – MP – Encaminhamento de
77 cópia da Ata n. 179 da 155ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO; N.0045 – DRH –
78 Encaminhamento de folha de ponto do mês de abril de 2026; N.0046 – ENTIDADES –
79 Encaminhamento de cópia da Ata n. 179 da 155ª Sessão Ordinária do CMS-JP/RO;
80 N.0047 – SEMUSA – Encaminhamento de cópia da Ata n. 179 da 155ª Sessão Ordinária
81 do CMS-JP/RO; N.0048 – SEMUSA – Solicitação de veículo para participar de evento

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2816869 e CRC: 497367DD



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

82 na Aldeia Iterap; N.0049 – SEMUSA – Documentos para inclusão de Pauta; N.0050 –
83 CONFERÊNCIA – Convites; N. 0051 – Solicitação de informações e esclarecimentos
84 acerca dos repasses financeiros destinados à terapia renal substitutiva TRS/Hemodiálise;
85 N. 0052 – DEP. MAURICIO DE CARVALHO – Solicitação de recurso para aquisição de
86 veículo destinado ao Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO; N.0053 –
87 CONVOCAÇÃO – Reunião Ordinária – Maio de 2026; N.0053.1 – CONVOCAÇÃO –
88 Reunião Extraordinária – 01 de junho de 2026. Os quais foram encaminhados em PDF
89 aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
90 nenhuma observação. **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES:** O
91 Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro
92 deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos,
93 que seja uma prática em todas as reuniões. Assuntos pautados: **1. Posse de Conselheiros**
94 – não houve posse de conselheiros; **2. Aprovação a criação de Comissão Especial para**
95 **analisar Regimento Geral do Serviço de Enfermagem do Hospital Doutor**
96 **Claudionor Couto Roriz – HDCCR (Item 2.2 da pauta)** - CONSIDERANDO o Ofício
97 nº 003/DIR.ENFERMAGEM/HDCCR/2026, ID 2663041 e 2663071, que encaminha o
98 Regimento Geral do Serviço de Enfermagem do Hospital Doutor Claudionor Couto Roriz
99 – HDCCR para apreciação de aprovação. Fica instituída Comissão Especial com a
100 finalidade de analisar o Regimento Geral do Serviço de Enfermagem do Hospital Doutor
101 Claudionor Couto Roriz – HDCCR e emitir relatório e parecer técnico para apreciação do
102 Plenário do Conselho Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Análise do
103 Regimento Geral do Serviço de Enfermagem será composta pelos seguintes membros: I
104 – Jussara Da Silva Barcelos Ferreira – Presidente; II – Regiane Dias Camelo – Relatora;
105 III – Ademar Bispo Pinto – Membro; IV – Márcia Gisele Peixoto Kodes – Membro. **3.**
106 **Aprovação do Plano Municipal de Saúde Mental (Item 2.3 da pauta)**
107 CONSIDERANDO o Memorando nº 117/DEMAC/2026 e o Ofício nº
108 30/DMAC/SEMUSA/2026, que encaminham o Plano Municipal de Saúde Mental de Ji-
109 Paraná/RO; CONSIDERANDO a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, instituída pela
110 Portaria GM/MS nº 3.088/2011 - Aprova o Plano Municipal de Saúde Mental de Ji-
111 Paraná/RO, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Recomenda à
112 SEMUSA a adoção das medidas administrativas necessárias para a execução,
113 monitoramento e avaliação do referido Plano. Determina que os relatórios de
114 monitoramento e avaliação sejam apresentados periodicamente a este Conselho para fins
115 de controle social. **4. Aprovação do Regimento da 13ª Conferência Municipal de**
116 **Saúde (Item 2.6 da pauta)** CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a
117 organização e o funcionamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;
118 CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 8.142/1990; O Plenário
119 Aprova o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, que passa
120 a integrar a presente Resolução como Anexo Único. O referido Regimento disciplinará a
121 Conferência, convocada para os dias 11 e 12 de junho de 2026. A Comissão Organizadora
122 adotará as providências necessárias para o cumprimento do Regimento aprovado. **5.**
123 **Aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde (Item 2.6 da**
124 **pauta)** CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais,
125 metodológicos e deliberativos da 13ª Conferência Municipal de Saúde; O Plenário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2816869 e CRC: 497367DD



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

126 Aprova o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, como
127 Anexo Único desta Resolução. O Regulamento aprovado disciplinará a condução dos
128 trabalhos, incluindo as instâncias deliberativas, grupos de trabalho, votação de propostas
129 e eleição de delegados. Compete à Comissão Organizadora garantir o fiel cumprimento
130 do Regulamento. **6. Homologação da Resolução Ad Referendum que altera a data da**
131 **13ª Conferência Municipal de Saúde (Item 2.5 da pauta)** CONSIDERANDO a
132 Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-JP/RO, que alterou a data da 13ª
133 Conferência Municipal de Saúde para os dias 11 e 12 de junho de 2026; O Plenário
134 Homologa, em todos os seus termos, a Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-
135 JP/RO. Ratifica todos os atos administrativos praticados com fundamento na referida
136 Resolução. **7. Indicação de Representação Suplente no COAPES (Item 2.7 da pauta)**
137 CONSIDERANDO a importância da participação do controle social no Contrato
138 Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES; O Plenário indica a senhora
139 **Cleide Alves Pereira Rocha** para atuar como representante suplente deste Conselho
140 junto ao COAPES da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná – FAMEJIPA. A representação
141 passa a ser composta por: I – **Manoel Salésio Mattos (ACLIIP)**, como titular; II – **Cleide**
142 **Alves Pereira Rocha**, como suplente. **8. Recomposição das Comissões Permanentes**
143 **(Item 2.9 da pauta)** O Plenário aprova a recomposição das Comissões Permanentes de
144 Finanças, Atenção à Saúde, Comunicação e Construção e Reforma. As comissões passam
145 a ter a seguinte composição: **Comissão de Finanças:** Ronivon Ferreira Matos, Manoel
146 Salésio Mattos, Júnior Félix Barcelos, Aldelino dos Santos Salles, Jefferson Freitas Vaz,
147 Ademar Bispo Pinto. **Comissão de Atenção à Saúde I:** Ademar Bispo Pinto, Edi Semeado
148 do Carmo, Renato Eduardo Moura, Geise Duarte Lira, Aldelino dos Santos Salles.
149 **Comissão de Atenção à Saúde II:** Jefferson Freitas Vaz, Claudiane Demarchi Matielo,
150 Adalgiza Costa das Neves Lopes, Marciel Chaves, Maria José da Silva de Almeida.
151 **Comissão de Atenção à Saúde III:** Ronivon Ferreira Matos, Regiane Dias Camelo,
152 Lucimar Teixeira, Elizia Luzia Martins de Souza, Graciele Monteiro Campos. **Comissão**
153 **de Construção e Reforma:** Aldelino dos Santos Salles, Ademar Bispo Pinto, Júnior Félix
154 Barcelos, Rodrigo Zipparro, Francisco Iris Pereira da Cruz, Marcela Inácio da Silva.
155 **Comissão de Comunicação:** Jefferson Freitas Vaz, Ademar Bispo Pinto, Marcela Inácio
156 da Silva, Eduardo Tadeu Jabur. O primeiro membro de cada comissão atuará como
157 presidente. **9. Criação de Comissão Especial para Organização da CISTT** -
158 CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social das ações de saúde do
159 trabalhador e da trabalhadora; O Plenário cria a Comissão Especial para Organização da
160 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT. A Comissão
161 terá como atribuições elaborar a proposta de composição, regulamentação e
162 funcionamento da CISTT. A Comissão Especial será composta pelos conselheiros:
163 Renato Eduardo Moura, Jefferson Freitas Vaz, Aldelino dos Santos Salles e Ademar
164 Bispo Pinto. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias. **9. Quanto**
165 **ao item 2.4** – O Conselheiro Francisco Iris Pereira da Cruz ficará fazendo parte da
166 comissão mencionada no referido Decreto e que passará as informações ao colegiado bem
167 como conta com a colaboração. **9. Quanto ao item 2.4** – não houve apresentação de
168 relatórios de comissão. **3.0 – INFORMES:** O Presidente, Conselheiro Jefferson
169 agradeceu a presença de todos e menciona a recomposição da Mesa Diretora, agradece o

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2816869 e CRC: 497367DD



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

170 companheirismo do Conselheiro Ronivon, que continua no CMS em outro segmento, que
171 com certeza irá colaborar em muito com a saúde da nossa cidade e região e encerrou a
172 sessão às dezenove horas e vinte e nove minutos. Para constar, eu, Regiane Dias Camelo,
173 Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em sessão
174 subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente. Ji-Paraná/RO, primeiro de junho
175 de dois mil e vinte e seis.

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON FREITAS VAZ
Data: 23/06/2026 14:20:08 -0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

Documento assinado digitalmente
REGIANE DIAS CAMELO
Data: 23/06/2026 15:07:53 -0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Regiane Dias Camelo
Primeira Secretária



Município de Ji-Paraná®

04.092.672.0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Ata	n.182	01/07/2026
ID:	2816869	Processo
CRC:	497367DD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	01/07/2026 10:45:58	Finalização:
		01/07/2026 10:46:17
MD5:	80F968E06CB362758F8A6B375C0413D1	
SHA256:	6D4A0B917D951197C4C74F678782556D30461891851782114DF58679AF823B	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	01/07/2026 10:45:58
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			01/07/2026 10:45:58
----------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46		01/07/2026	2816794
-----------	--	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2816869 e o CRC 497367DD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JUNHO DE 2026.

As nove horas do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Wagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente fez referência a apresentação do relatório analítico dos investimentos em março e 1º trimestre de 2026, conciliação bancária da competência 04-2026, prestação de contas da competência 04-2026, parecer do comitê de investimentos da competência 04-2026, conciliação bancária da competência 05-2026, extrato de conta corrente com data de 13/05/2026, prestação de contas da competência 05-2026 e relatório analítico dos investimentos em maio de 2026, todos os documentos apresentados foram conhecidos por este conselho fiscal. 3) Na sequência o Sr. Presidente destacou e apresentou aos senhores conselheiros o Resultado da carteira de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, referente ao mês de maio de 2026, contido no relatório analítico de investimento, em decorrência desta análise foi observado em debate o retorno isolado da carteira, destacando que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 21.436.213,56, correspondendo a aproximadamente 0,83% de retorno mês. Em relação ao retorno acumulado até o mês de maio de 2026, este Conselho fiscal destacou que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada, pois a meta estabelecida foi de 1,03% (mês) que se trata de IPCA + 5,80% a.a., e a rentabilidade acumulada (retorno acumulado) alcançada foi de 5,24%, estando 4,21% acima da meta de rentabilidade estipulada. 4) Em continuação, o Sr. Presidente enfatizou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de maio de 2026, em tempo hábil aos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas do referido mês foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025. No que tange às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), cumpre esclarecer que a transmissão referente ao mês de abril de 2026 já foi enviada ao Tribunal de Contas. Sobre a transmissão do mês de maio ainda se encontra pendente, uma vez que os arquivos do SIGAP ainda estão em análise. Ressalta-se que está dentro do prazo hábil estabelecido para a transmissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheira

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupú - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente por MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA , em 23/06/2026 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ULAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência , em 23/06/2026 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA , em 23/06/2026 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2789743** e o código verificador **E3DD64CA**.

Referência: [Processo nº 4-509/2026](#).

Docto ID: 2789743 v1

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às 10h05min do dia 22 de junho de 2026, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, localizada na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do exercício de 2026 do Comitê de Investimentos e Recursos Previdenciários do IPREJI, convocada em conformidade com o calendário anual de reuniões previamente aprovado. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à verificação do quórum regimental, constatando-se a presença dos membros do Comitê, dando-se início às discussões e deliberações constantes da pauta da reunião. 1. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lânea de França Cirqueira Lins. 1) Em conformidade com o cronograma anual de reuniões, o Comitê debateu as alterações e atualização da Política de Investimentos do IPREJI. Em ato contínuo foi disponibilizado pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de maio de 2026. 2) Prosseguindo, o membro, Adriana Pacheco Kaguyama, destaca que a taxa de juros Selic Atual se manteve em 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento), fixada em 17/06/2026, última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI comparada a Política de Investimentos de 2026, iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês maio de 2026. 4) prosseguindo, observam-se desenquadramentos passivos nos seguimentos de renda fixa e renda variável em razão das adaptações e realocações que serão feitas no decorrer do prazo de 02 anos definidos na Resolução CMN nº 5272/2025, no qual já foi feita a solicitação para resgate e realização da consultoria para realocação e adequação da carteira. 5) Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada com o Patrimônio total de maio/2026 de R\$ 435.473.759,64 (quatrocentos e trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, em razão dos desenquadramentos passivos. 6) Dando continuidade à pauta, os membros do Comitê de Investimentos passaram a analisar o desempenho da carteira de investimentos no mês de maio de 2026, considerando a metodologia de marcação a mercado dos ativos. Na oportunidade, foi destacado que a carteira apresentou rentabilidade positiva de 0,83% no mês, acumulando retorno de 5,24% no exercício até maio de 2026, o que corresponde a um resultado financeiro positivo acumulado de R\$ 21.436.213,56 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). 7) Os membros registraram, ainda, que, apesar do desempenho satisfatório e da rentabilidade positiva apresentada pela carteira, o resultado acumulado no exercício permaneceu abaixo da meta atuarial estabelecida para o período. Verificou-se que, até o mês de maio de 2026, a meta de rentabilidade acumulada correspondia a 5,56%, calculada com base no índice IPCA acrescido de 5,80% ao ano, enquanto a rentabilidade efetivamente alcançada foi de 5,24%, resultando em uma diferença negativa aproximada de 0,32 ponto percentual em relação à meta atuarial prevista. 8) os membros enfatizaram mais uma vez que até onde é do conhecimento deste Comitê que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 09) Quanto aos demais Fundos

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 3



23/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2789743 e CRC: E3DD64CA).
D: 2819215 e CRC: C8D64E94

Pág: 1/2



D: 2899265 e CRC: EBD08EAE



Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquila FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 10) Continuando, todos os aportes realizados nos meses maio/2026 e início de junho/2026 foram feitos com base na Política de Investimentos de 2026, com aplicações no seguimento de Renda fixa. 11) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de maio/2026 da seguinte forma: 88,35% em Renda Fixa; 3,29% em Renda Variável; 7,97% em Fundos Estruturados; e 0,39% em Fundo Imobiliário. 12) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 13) Dos Fatos relevantes: em 17 de junho de 2026 chega a informação ao IPREJI através da RJ Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, de duas precificações negativas sendo uma no fundo Aquila Fundo de Investimento Imobiliário de -2,56% (menos dois vírgula cinquenta e seis por cento), outra no Fundo de Investimento Renda Fixa Monte Carlo Institucional IMA-B 5 – em liquidação, no importe de – 28,88% (menos vinte e oito vírgula oitenta e oito por cento), ambos no fundo investido São Domingos Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.543.270/0001-89, na data do dia 12 de junho de 2026.14) Outro fato relevante é referente as deliberações em Assembleia Geral de Cotistas no fundo Aquila Fundo de investimento imobiliário-em liquidação tendo como pauta a aprovação da demonstração financeiras no dia 04/05/2026, o qual foi reprovada em sua maioria por motivos técnicos fundamentados em ata dos cotistas; 15) No dia 11/06/2026, também aconteceu a Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo de Investimento Renda Fixa Monte Carlo Institucional IMA-B 5- em liquidação, para deliberação dos demonstrativos financeiros que também foi reprovado. 16) Os membros aprovam a 3ª versão da Política anual de investimentos do ano 2026. 17) Prosseguindo com as discussões, os membros do Comitê de Investimentos analisaram a proposta de realocação de recursos para o mês de junho/2026, com o objetivo de aprimorar a relação retorno e a performance da carteira de investimentos. Considerando as recomendações constantes no parecer emitido pela consultoria de investimentos, foi deliberada a redução da exposição aos segmentos vinculados aos índices IMA-B 5+ e IRF-M 1+, mediante o resgate parcial dos recursos alocados nesses benchmarks, com posterior aplicação no segmento atrelado ao índice IDKA IPCA 2A. Os membros destacaram que a estratégia busca adequar a carteira ao atual cenário econômico e às perspectivas para a curva de juros e inflação, visando maior eficiência na gestão dos recursos previdenciários e aderência aos objetivos estabelecidos na Política de Investimentos.18) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária em 08/06/2026 de R\$ 419.097,30 (quatrocentos e dezoito mil e noventa e sete reais e trinta centavos). 19) Os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) estão regulares junto ao Ministério da Previdência Social -CADPREV.20) Foram elaborados em cumprimento as exigências do Pró-Gestão o Parecer da Carteira de Investimentos do IPREJI do mês de maio de 2026 que será submetida a apreciação dos conselheiros deste Instituto.21) Foi recepcionado por este Comitê no dia 23/06/2026 o estudo técnico de ALM Asset Liability Management que trata de estudo técnico que faz a gestão financeira que visa compatibilizar os ativos (investimentos) e passivos (obrigações financeiras) de uma organização, garantindo que os recursos disponíveis sejam suficientes para cumprir compromissos futuros, como aposentadorias e pensões, o qual será apreciado, encaminhados aos colegiados, e publicado nos portais oficiais. Nada mais havendo a tratar, a membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins, declarou encerrada a reunião às 13h00min do dia 22 de junho de 2026. Os trabalhos foram retomados no dia 23 de junho de 2026, às 10h03min, para conclusão das deliberações e elaboração da presente ata, sendo definitivamente encerrados às 12h00min da mesma data. Ficou estabelecido que a próxima reunião ocorrerá em conformidade com o calendário anual de reuniões do Comitê de Investimentos do CIRP. Eventual alteração de data, horário ou local será previamente comunicada aos membros por meio eletrônico ou por outro meio

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 3



23/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2789743 e CRC: E3DD64CA).
D: 2819215 e CRC: C8D64E94

Pág: 2/2



D: 2899265 e CRC: EBD08EAE



de comunicação oficial considerado adequado. E, para constar, eu, Lânea de França Cirqueira Lins, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Adriana Pacheco Kagueyama
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê



ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JUNHO DE 2026.

Às nove horas e doze minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, o Presidente do IPREJI procedeu à abertura da 06ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros: Edísio Gomes Barroso (Conselheiro Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro), Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), Lânea de França Cirqueira Lins (Diretora Previdenciária), além de Kaylaine de Oliveira Tonette (Secretária do IPREJI e do CDMP). Declarada aberta a sessão, passou-se à apreciação da pauta. Inicialmente, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de maio de 2026, sendo informado que o Instituto possui patrimônio líquido no montante de R\$ 435.473.759,64 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Destacou-se que, no mês de maio, a carteira apresentou retorno financeiro de R\$ 3.599.324,78 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), acumulando no exercício o montante de R\$ 21.436.213,56 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) de rentabilidade. Foi informado que a meta atuarial prevista para o período correspondia a 5,56%, tendo sido alcançado o percentual de 5,24%, resultado considerado satisfatório diante das condições econômicas atuais, embora inferior à meta estabelecida. Esclareceu-se que o desempenho da carteira foi impactado pelas sucessivas reduções da taxa Selic, atualmente fixada em 14,25%, fator que reduz a rentabilidade das novas aplicações realizadas pelo Instituto, especialmente aquelas vinculadas aos títulos públicos e demais ativos de renda fixa. Na oportunidade, foram apresentadas informações acerca das Assembleias de Cotistas dos Fundos Águila e Monte Carlo, sendo informado que os demonstrativos apresentados pelos administradores dos fundos foram rejeitados pelos cotistas em razão da insuficiência de informações prestadas e da ausência de transparência considerada necessária para aprovação das demonstrações financeiras. Também foi comunicado que ambos os fundos apresentaram desempenho negativo no período, sendo registrado retorno negativo de 28,88% no Fundo Monte Carlo e 2,56% no Fundo Águila, circunstância que reforça a preocupação dos órgãos de governança e dos investidores quanto à situação patrimonial dos referidos ativos. Durante os debates, os Conselheiros manifestaram preocupação quanto à situação dos investimentos e à possibilidade de recuperação dos recursos aplicados. Foi ressaltado que os procedimentos administrativos e judiciais relacionados aos fundos vêm sendo acompanhados pelos órgãos reguladores, especialmente pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Conselheira Noemi Brisola Ocampos manifestou entendimento de que o Instituto possui legitimidade para buscar maiores informações sobre os procedimentos judiciais relacionados aos fundos. O Presidente informou que providenciará contato com a Procuradoria Jurídica para análise da viabilidade da medida, ressaltando a importância de acompanhar diretamente o andamento dos processos e evitar eventual omissão do Instituto na defesa dos recursos pertencentes aos segurados. Em seguida, foram prestadas informações sobre a carteira de

Página 1 de 5

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 3



D: 2899265 e CRC: E0D06BAE



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	6ª Reunião CIRP	23/06/2026
ID:	2791261	Processo
CRC:	ED096BAE	Documento
Processo:	4-10571/2026	
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	23/06/2026 12:25:15	Finalização: 23/06/2026 12:26:37
MD5:	63535A93498F9C91A0E54AB4FB093666	
SHA256:	DC69B0CE749DE3F52C206A1AC23E4D62083A4D3260F07314BA50C356D9B26D96	

Súmula/Objeto:

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

INTERESSADOS

Nome	UF	Data
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	RO	23/06/2026 12:26:23

ASSUNTOS

Assunto	Data
REUNIÃO	23/06/2026 12:26:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/06/2026 12:29:03
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/06/2026 13:28:51
Adriana Pacheco Kagueyama	MEMBRO DO COMITÊ	23/06/2026 13:39:21

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2791261 e o CRC ED096BAE.



D: 289926 e CRC: C8D64E94



investimentos do Instituto, informando que foi solicitado à Consultoria Crédito & Mercado estudo detalhado acerca dos ativos que vêm apresentando desempenho abaixo do esperado, visando subsidiar eventual realocação de recursos. Destacou-se que quaisquer alterações serão realizadas de forma cautelosa, observando os limites legais, as diretrizes da Política de Investimentos e a segurança dos recursos previdenciários. Na sequência, abordou-se a situação da conta custódia destinada à aquisição direta de títulos públicos federais. Foi informado que o processo se encontra em tramitação há aproximadamente seis meses e sofreu atrasos decorrentes dos trâmites administrativos necessários à sua aprovação. O Presidente manifestou preocupação com a demora na conclusão do procedimento, ressaltando que, quando a proposta foi inicialmente apresentada, os títulos públicos ofereciam rentabilidade próxima de IPCA mais 7,8%, cenário que se tornou menos favorável em razão das recentes alterações do mercado financeiro. Informou ainda que será solicitada nova análise técnica à Consultoria Crédito & Mercado para avaliar a viabilidade econômica da operação diante das atuais condições de mercado. Foi esclarecido que a legislação previdenciária vigente estabelece critérios mais restritivos para os regimes próprios que ainda não possuem certificação Pró-Gestão, exigindo maior concentração dos recursos em aplicações de renda fixa e títulos públicos. Em razão disso, ressaltou-se a necessidade de observância rigorosa das normas aplicáveis à gestão dos investimentos do Instituto. Passando ao tema da certificação institucional, foram apresentadas informações acerca do Programa Pró-Gestão RPPS. Informou-se que o Instituto vem implementando diversas medidas destinadas ao cumprimento dos requisitos exigidos para obtenção e manutenção da certificação, incluindo capacitação de servidores, elaboração de fluxogramas e organogramas, aprimoramento dos controles internos e fortalecimento dos mecanismos de governança. Destacou-se que uma das principais exigências atualmente em andamento refere-se ao recadastramento e à prova de vida dos segurados. Relatou-se que foi necessária a realização de nova mobilização dos aposentados e pensionistas, inclusive mediante bloqueio temporário de pagamentos em determinadas situações, para garantir a apresentação integral da documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores. Foi esclarecido que foram identificadas falhas relevantes nos procedimentos anteriormente adotados, consistentes no recebimento incompleto de documentos e ausência de digitalização adequada dos processos administrativos, circunstâncias que resultaram na necessidade de revisão de diversos processos. Informou-se que aproximadamente oitenta processos apresentavam inconsistências documentais, exigindo retrabalho da equipe técnica. Destacou-se que a regularização dessa situação vem sendo conduzida por equipe específica designada para a tarefa, a qual está realizando busca ativa dos segurados pendentes e promovendo a atualização das bases cadastrais do Instituto, muitas delas desatualizadas, especialmente em relação aos aposentados e pensionistas. Em continuidade, foi informado aos Conselheiros que no mês de julho ocorrerá fiscalização relacionada ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, ressaltando-se a necessidade de que todos os procedimentos exigidos estejam devidamente implementados e em funcionamento, especialmente aqueles relacionados ao Pró-Gestão, previdência complementar, certificações e governança institucional, ressaltando que eventual inconsistência poderá comprometer a renovação do certificado, cuja vigência se encerra em agosto do corrente exercício. Na oportunidade, o Presidente informou que a carteira de investimentos do Instituto poderá ultrapassar o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) até o final do exercício de 2026, circunstância que alterará a classificação do RPPS perante os órgãos reguladores, passando para a categoria de investidor profissional. Em razão disso, destacou-se a necessidade de

Página 2 de 5



D: 2819215 e CRC: C8D64E94



D: 289926 e CRC: C8D64E94



adequação das certificações exigidas dos membros do Comitê de Investimentos e demais responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários. Ademais, foi informado que entre os dias 13 e 17 de julho será realizada capacitação específica voltada aos Conselheiros e membros da equipe técnica, oportunidade em que serão abordados temas relacionados à certificação profissional, investimentos e governança previdenciária. O Presidente enfatizou a importância da participação dos Conselheiros, destacando que o instrutor disponibilizará material de apoio, plataforma de estudos e conteúdo preparatório para as certificações exigidas pela legislação. Na sequência, foram apresentadas informações acerca da Conferência Previdenciária Municipal, programada para ocorrer no dia 15 de julho de 2026. Informou-se que o evento contará com palestras técnicas ministradas por especialistas da área previdenciária, econômica e de saúde ocupacional, dentre eles representantes do IPERON, consultores de investimentos, economistas e profissionais da área médica. Destacou-se que a conferência terá como foco a educação previdenciária, educação financeira, saúde mental, saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores públicos. Foi informado ainda que a conferência será realizada nas dependências da AFYA Centro Universitário de Ji-Paraná, instituição que disponibilizou apoio estrutural para realização do evento. Na oportunidade, o Presidente comunicou aos Conselheiros que está sendo estruturado acordo de cooperação técnica entre o Instituto e a instituição de ensino, visando o desenvolvimento de ações permanentes voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores municipais. Relatou que estudantes e profissionais das áreas de enfermagem, biomedicina, educação física e demais cursos da área da saúde poderão participar das atividades, auxiliando na implementação de programas preventivos e ações voltadas ao bem-estar dos segurados. Informou-se ainda que já vêm sendo realizadas atividades de ginástica laboral semanalmente nas dependências do Instituto, em parceria com a instituição de ensino. Passando ao tema dos benefícios previdenciários, o Presidente informou que os processos de aposentadoria e pensão vêm sendo analisados com maior celeridade, registrando significativa redução no tempo de tramitação. Registrou-se que foram concedidos 09 (nove) benefícios de aposentadoria e 02 (dois) benefícios de pensão por morte. Em seguida, o Presidente apresentou informações sobre estudo de impacto atuarial relacionado à possibilidade de ampliação da faixa de isenção da contribuição previdenciária incidente sobre aposentadorias e pensões. Informou que o estudo anteriormente contratado não atendeu às necessidades do Instituto e que estão sendo adotadas providências para sua anulação, sem que tenha havido desembolso financeiro por parte da Autarquia. Relatou ainda que participou de reunião com o Secretário Municipal de Fazenda para apresentação de propostas destinadas à redução do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social. Dentre as alternativas apresentadas, destacou-se a possibilidade de transferência do impacto financeiro decorrente da ampliação da faixa de isenção dos aposentados e pensionistas para a contribuição patronal do ente municipal, preservando a arrecadação previdenciária sem onerar diretamente os beneficiários. Também foi debatida a possibilidade de vinculação das receitas oriundas do Imposto de Renda ao Regime Próprio de Previdência Social. Foram apresentados cenários técnicos contemplando inicialmente a vinculação dos valores arrecadados dos aposentados e pensionistas e, posteriormente, a ampliação da medida para os servidores ativos. Foi esclarecido que a proposta poderá contribuir significativamente para redução do déficit atuarial e para diminuição gradual da necessidade de aportes financeiros futuros por parte do Município. Ainda no contexto das medidas destinadas ao equilíbrio atuarial, foi discutida a possibilidade de utilização de recursos do FUNDEB para custeio da ampliação da contribuição patronal incidente sobre



D: 2899226 e CRC: C8D64E24



os profissionais da educação, especialmente em razão dos impactos decorrentes da concessão de paridade e integralidade aos servidores que ingressaram no serviço público antes do ano de 2003. Os Conselheiros debateram os aspectos financeiros, orçamentários e legais das propostas apresentadas, destacando a necessidade de realização de estudos específicos acerca dos reflexos das medidas nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foi discutida a conveniência de regulamentação administrativa da matéria, visando conferir maior segurança jurídica aos processos de concessão de benefícios. Durante os debates, os participantes manifestaram entendimento de que eventual regulamentação da paridade e integralidade poderá reduzir significativamente a judicialização da matéria, proporcionando tratamento uniforme aos segurados e evitando divergências interpretativas entre diferentes decisões judiciais. Foi informado ainda que está em análise a contratação de novo estudo de impacto atuarial especializado, elaborado por empresa com experiência comprovada em regimes próprios de previdência. Explicou-se que a contratação poderá ocorrer mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços. Na oportunidade, também foram discutidas as dificuldades enfrentadas pelo Instituto na tramitação de processos administrativos junto aos setores da Administração Municipal, especialmente em relação à contratação de estudos técnicos especializados e à abertura da conta custódia para aquisição de títulos públicos. Os Conselheiros manifestaram preocupação com a excessiva morosidade dos procedimentos e seus reflexos sobre a gestão previdenciária. Na sequência, foi informado o recebimento de notificação oriunda do Ministério Público de Contas relacionada à estrutura administrativa, cargos e atribuições existentes no Instituto. Segundo relatado, foram identificadas inconsistências na descrição de determinados cargos, especialmente quanto ao exercício de funções de chefia, direção e assessoramento. Diante da notificação recebida, foi constituída comissão interna destinada à elaboração de proposta de reforma administrativa da Autarquia, iniciativa que busca adequar a estrutura organizacional às exigências dos órgãos de controle, bem como atender ao crescimento institucional experimentado pelo Instituto nos últimos anos. Foi ressaltado que o patrimônio administrado pelo IPREJI praticamente dobrou nos últimos anos, sem que houvesse correspondente ampliação do quadro funcional. Os Conselheiros destacaram que a estrutura atualmente existente não atende mais às necessidades operacionais do Instituto, exigindo reorganização administrativa compatível com sua realidade atual. Durante os debates, foi defendida a criação de cargos efetivos especializados na área previdenciária, dentre eles Analista Previdenciário, Técnico Previdenciário e profissionais voltados especificamente à gestão de investimentos. Também foi ressaltada a necessidade de realização de concurso público para composição de quadro permanente de servidores especializados. Os participantes destacaram que a dependência excessiva de cargos comissionados fragiliza a continuidade das atividades técnicas e contraria recomendações reiteradamente formuladas pelos órgãos de controle externo. Foi ressaltado que a profissionalização da gestão constitui requisito fundamental para fortalecimento institucional do regime próprio. Ainda nesse contexto, voltou a ser debatida a criação da Controladoria Interna do Instituto, medida já apontada em fiscalizações anteriores do Tribunal de Contas e exigida pelos programas de governança e certificação institucional. O Presidente informou que a proposta integrará a futura reforma administrativa. Prosseguindo, passou-se à apreciação da terceira versão da Política de Investimentos para o exercício de 2026. Foi esclarecido que a Consultoria Crédito & Mercado promoveu ajustes técnicos relacionados à estratégia de alocação de recursos e ao gerenciamento de riscos para os próximos exercícios, em especial após a conclusão do



D: 2899226 e CRC: C8D64E24

estudo ALM. Também foi apresentado o estudo ALM elaborado para subsidiar a estratégia de investimentos de longo prazo do Instituto. Foram prestados esclarecimentos acerca dos riscos atuariais, financeiros, legais e operacionais considerados no documento, bem como sobre as premissas utilizadas para projeção das necessidades futuras do regime previdenciário. Após esclarecimentos prestados pela equipe técnica, a nova versão da Política de Investimentos foi submetida à apreciação dos Conselheiros, sendo aprovada pelos membros presentes. Na sequência, foram apreciados os pareceres referentes à Carteira de Investimentos dos meses de março, abril e maio de 2026, bem como a prestação de contas correspondente ao mês de maio. Durante a análise dos documentos, a Conselheira Lilian Pereira da Silva Almeida solicitou que os relatórios técnicos passem a apresentar linguagem mais acessível e explicações complementares, especialmente quanto aos registros de desenquadramento passivo da carteira de investimentos. A equipe técnica esclareceu que tais desenquadramentos decorrem de alterações normativas promovidas pelos órgãos reguladores e não de decisões de investimento tomadas pelo Instituto. Foi informado que, em determinadas situações, a legislação altera os limites de enquadramento dos ativos já existentes na carteira, gerando desenquadramentos automáticos que não exigem movimentação imediata dos recursos. A Conselheira sugeriu que futuras versões dos pareceres apresentem explicações resumidas sobre essas ocorrências, de modo a facilitar a compreensão pelos membros dos Conselhos, segurados e órgãos fiscalizadores. Quanto às obrigações fiscais e acessórias, foi informado o envio tempestivo das declarações obrigatórias, incluindo E-Social, EFD-REINF e DCTFWeb, todas relativas à competência de maio de 2026, em conformidade com as exigências legais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IPREJI deu por encerrada a 06ª Reunião Ordinária do CDMP às dez horas e vinte e oito minutos. Eu, Kaylaine de Oliveira Tonette, Secretária do IPREJI e do CDMP, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes. Ji-Paraná, vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis.

Edísio Barroso Conselheiro Presidente	Lânea de França Cirqueira Lins Diretora Previdenciária
Lilian Pereira da Silva Almeida Conselheira	Noemi Brisola Ocampos Conselheira
Francilane Magalhães Santos Conselheira	Sidnei Silva dos Anjos Conselheiro
Humberto Jackson de Souza Conselheiro	Kaylaine de Oliveira Tonette Secretária do IPREJI e do CDMP



D: 2899226 e CRC: C8D64E24



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	da 06ª Reunião Ordinária do Conselho	25/06/2026
ID:	2799426	Processo
CRC:	57FF352B	Documento
Processo:	4-508/2026	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	25/06/2026 13:25:03	Finalização: 25/06/2026 13:29:29
MD5:	128BBACB83388B08858194494939D351	
SHA256:	E24BA2E452C8B236292D116A872B0075B3A061F7C34F3653767A8735311EA52B	
Súmulo/Objeto:	Ata da 06ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná/RO em junho de 2026.	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
ATA DE REUNIAO		25/06/2026 13:26:39
CIENTES		
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		26/06/2026 08:49:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Kaylaine de Oliveira Tonette	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25/06/2026 13:29:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	25/06/2026 13:47:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIARIA	25/06/2026 13:51:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	25/06/2026 14:22:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	25/06/2026 15:00:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/06/2026 08:14:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/06/2026 08:28:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/06/2026 08:33:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		



D: 2819215 e CRC: C8D64E24

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2799426 e o CRC 57FF352B.

PARECER

**PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
Maio/2026

Emitido em 22 de junho de 2026 pelo Comitê de Investimentos do IPREJI

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ID: 2819215 e CRC: C8D64E94

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ATAS E PARECER	02/07/2026

ID:	2819215	Processo	Documento
CRC:	C8D64E94		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Valeria Calixto Costa		
Criação:	02/07/2026 09:33:54	Finalização:	02/07/2026 09:34:07

MD5:	58BAB839492C36D1E5AFD717F0EB00BD
SHA256:	F40D4424E17A19D0BDA8033B6F7F5B4BE2C5C1AE2BF7DDE319D45D86DD02FEE2

Súmula/Objeto:
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	02/07/2026 09:33:54
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	02/07/2026 09:33:54
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 530	02/07/2026	2819096
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2819215 e o CRC C8D64E94.

EXTRATO

MÊS DE JULHO/2026 - EXTRATO COMPLEMENTAR**CONTRATO N. 040/PGM/PMJP/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: R & R LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-452/2023 - SEMASF. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e Contrato de Repasse n. 931205/2022/MDASCF/CAIXA. **OBJETO:** Execução da reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes. **VIGÊNCIA:** Vigência de 01/07/2026 a 30/11/2026 e prazo de execução de 120 dias contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 320.995,95. **FORO:** Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 02 de julho de 2026.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

ID: 2889825 e CRC: EBD64E94

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2889825 e CRC: EBD64E94



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANEXOS	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	3
5.1. ENQUADRAMENTO	4
Lei	5
5.2. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	6
5.3. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6
5.4. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE	6
5.5. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	7
5.6. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	7
5.7. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	10
6.1. RISCO DE MERCADO	10
6.2. RISCO DE CRÉDITO	10
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ	11
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	11
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	11
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO	11
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA	11
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2889825 e CRC: EBD64E94



1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – maio/2026	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Processo de Credenciamento	ANEXO V

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário do mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa -VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.1 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA



D: 2889825 e CRC: EBD69E96



Após analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, informamos haver desenquadramentos.

Fundo	ResgateCarência	Saldo	Particip.S/ PL	Cotistas	% PL Fundo% RPPS/Fundo	Lei
13.077.418/0001-49 BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0 Não há	1.397.021,01	0,32%	1.229	0,01% 51,50%	7ª V
35.536.532/0001-22 CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	D+1 Não há	10.817.711,86	2,48%	80	2,35% 97,70%	7ª V
23.215.008/0001-70 CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	D+0 Não há	57.525.388,37	13,21%	591	0,62% 57,40%	7ª V
03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	27.026.447,31	6,21%	1.249	0,05% 68,20%	7ª V
30.068.169/0001-44 CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	D+15 Não há	6.377.299,09	1,46%	179	0,77% 99,80%	8ª I
17.502.937/0001-68 CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4 Não há	3.074.343,48	0,71%	349	0,13% 87,90%	8ª III
34.660.276/0001-18 CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	D+15 Não há	4.658.374,65	1,07%	59	1,83% 95,70%	10ª I
45.443.651/0001-94 CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	D+2 du 720 dias	11.984.531,56	2,75%	229	6,15% 92,80%	10ª I
30.036.235/0001-02 CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	D+1 Não há	11.334.140,03	2,60%	7.743	0,47% 71,10%	10ª I
14.120.520/0001-42 CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	D+0 Não há	8.710.958,55	2,00%	1.411	1,17% 70,20%	10ª I
15.153.656/0001-11 MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	D+1800 Não há	3.765.566,92	0,86%	18	15,08% 37,20%	NE



D: 2889825 e CRC: EBD69E96



A carteira de investimentos do RPPS está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável (Estruturado – Fundo Imobiliário) e investimentos no exterior sendo **87,91%** e **12,09%**.

5.1. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 5.272/2025	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Enquadrado	Desenquadrado

Após analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos haver desenquadramento no segmento de renda fixa e renda variável.

Renda Fixa:

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
7ª V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	104.425.171,38	23,98%	0,00%	24,41%	26,41%	10.583.448,54
Desenquadrado Renda Fixa	0,00%	3.765.566,92	0,86%	0,00%	0,00%	0,00%	-3.765.566,92

Renda Variável:

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
8ª I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	11.179.589,21	2,57%	0,00%	2,82%	4,82%	9.810.246,00
8ª III - Fundo/Classe BDR - Ações e BDR - ETF	0,00%	3.074.343,48	0,71%	0,00%	1,10%	3,10%	10.425.343,07
10ª I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%	36.688.004,79	8,42%	0,00%	8,52%	10,52%	9.123.834,72
10ª III - Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)	0,00%	-2.148.609,21	-0,49%	0,00%	0,00%	2,00%	10.858.084,40
11ª - Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FI)	0,00%	1.710.656,34	0,39%	0,00%	0,00%	2,00%	6.998.818,85

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 5.272/2025 e por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável e Estruturado	Desenquadrado



D: 2889825 e CRC: EBD69E96

5.2. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **0,91%**, representando um montante de **R\$ 3.449.713,29** (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês de referência o resultado de **0,28%**, representando um montante de **R\$ 149.611,49** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

5.3. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do RPPS, tem como prestadores de serviços de Gestão e Administração os:

Gestão

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ Pl Gestao
CAIXA DTVM S.A	408.029.142,08	93,70%	S/ Info
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	21.968.394,30	5,04%	S/ Info
VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	3.765.566,92	0,86%	S/ Info
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	1.710.656,34	0,39%	S/ Info

Administração

Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	408.029.142,08	93,70%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	21.968.394,30	5,04%	Não disponível
RJI CORRETORA DE VALORES	5.476.223,26	1,26%	Não disponível

5.4. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **1,03%** contra uma rentabilidade de **0,83%** obtido pela carteira de investimento do RPPS.



D: 2889825 e CRC: EBD69E96



5.5. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o RPPS apresentava um patrimônio líquido de R\$ 429.548.132,37 (quatrocentos e vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e oito mil cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

No mês de referência, o RPPS apresenta um patrimônio líquido de R\$ 435.473.759,64 (quatrocentos e trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de R\$ 5.925.627,27 (cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos) valor extraído a partir do patrimônio líquido do mês atual maio/2026 deduzido do patrimônio líquido do mês anterior abril de 2026.

5.6. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

Renda Fixa

- R\$ 5.527.575,45 em aplicações e
- R\$ 3.201.272,96 em resgates.

Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de R\$ 3.599.324,78 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

5.7. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor	Cota	Qtde
243/2026	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	29/05/2026	Aplicação	17,34	5,166639	3,356147
245/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/05/2026	Aplicação	272.747,57	3,133998	87028,64
244/2026	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	29/05/2026	Aplicação	3.821,79	5,166639	739,7053
247/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/05/2026	Aplicação	165.000,00	3,133998	52648,41
246/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/05/2026	Resgate	757,83	3,133998	241,8093
242/2026	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	29/05/2026	Aplicação	73	7,161551	10,19332

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2889825 e CRC: EBD69E94



241/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	28/05/2026	Resgate	9,3	3,132429	2,968942
239/2026	39.255.739/0001-80	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREV...	28/05/2026	Aplicação	95.563,29	1,143489	83571,67
240/2026	39.255.739/0001-80	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREV...	28/05/2026	Aplicação	38.953,93	1,143489	34065,85
238/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	27/05/2026	Resgate	64,17	3,130949	20,49538
237/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/05/2026	Resgate	5.630,95	3,129398	1799,372
236/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	25/05/2026	Resgate	3.555,57	3,127829	1136,753
234/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/05/2026	Resgate	8.671,97	3,126271	2773,902
235/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/05/2026	Resgate	1.528.679,55	3,126271	488978,6
233/2026	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	22/05/2026	Aplicação	40.426,63	2,595397	15576,28
231/2026	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	22/05/2026	Aplicação	429.900,24	5,143136	83587,18
232/2026	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	22/05/2026	Aplicação	1.528.679,55	5,143136	297227,1
230/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/05/2026	Aplicação	83.578,89	3,124725	26747,6
229/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/05/2026	Resgate	294.408,88	3,124725	94219,13
228/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	20/05/2026	Resgate	3.933,04	3,12316	1259,314
227/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/05/2026	Resgate	50	3,121596	16,01745
226/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/05/2026	Resgate	1.280.818,49	3,121596	410308,9
223/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/05/2026	Aplicação	2.349,39	3,120074	752,9918
224/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/05/2026	Aplicação	5.792,43	3,120074	1856,504
225/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	18/05/2026	Aplicação	577,78	3,120074	185,1815
221/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/05/2026	Aplicação	1.711,94	3,118531	548,9572
219/2026	55.746.782/0001-02	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCI...	15/05/2026	Resgate	38.953,93	1,200768	32440,84

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2889825 e CRC: EBD69E94

222/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/05/2026	Aplicação	79,99	3,118531	25,6499
220/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/05/2026	Aplicação	883,77	3,118531	283,393
216/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/05/2026	Aplicação	53.760,82	3,116992	17247,66
217/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/05/2026	Aplicação	52.849,79	3,116992	16955,38
218/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/05/2026	Aplicação	350,28	3,116992	112,3776
213/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/05/2026	Resgate	323,56	3,115461	103,8562
214/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/05/2026	Aplicação	2.010,50	3,115461	645,3299
215/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	13/05/2026	Aplicação	7.824,69	3,115461	2511,567
210/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/05/2026	Aplicação	37.842,34	3,113939	12152,56
211/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/05/2026	Aplicação	37.859,92	3,113939	12158,21
212/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/05/2026	Resgate	16.842,79	3,113939	5408,837
207/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/05/2026	Aplicação	639.178,58	3,112421	205363,8
208/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/05/2026	Aplicação	639.184,77	3,112421	205365,8
209/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/05/2026	Resgate	11.132,83	3,112421	3576,904
204/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/05/2026	Aplicação	232.259,46	3,110864	74660,76
205/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/05/2026	Aplicação	237.603,76	3,110864	76378,7
206/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	08/05/2026	Aplicação	58,39	3,110864	18,76971
201/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/05/2026	Aplicação	15.862,32	3,109407	5101,397
202/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/05/2026	Aplicação	22.524,10	3,109407	7243,857
203/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	07/05/2026	Aplicação	181,6	3,109407	58,40342
198/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/05/2026	Resgate	2.450,26	3,107854	788,409

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2889825 e CRC: EBD69E94

199/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/05/2026	Aplicação	112.778,62	3,107854	36288,26
200/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	06/05/2026	Aplicação	261,74	3,107854	84,21889
197/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/05/2026	Aplicação	229,1	3,106296	73,75343
195/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/05/2026	Aplicação	438.596,14	3,106296	141195,9
196/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	05/05/2026	Aplicação	326.201,00	3,106296	105012,9
194/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/05/2026	Resgate	4.330,04	3,104754	1394,648
193/2026	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	04/05/2026	Resgate	659,8	3,104754	212,5128

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **1,17%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,64%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **5,12%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2026, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimento classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



D: 2889825 e CRC: EBD69E94



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Parecer Comitê de Investimento	23/06/2026
ID: 2789825	Processo	Documento
CRC: FBFA9EB8	4-10571/2026	
Processo: 4-10571/2026	Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação: 23/06/2026 10:12:03	Finalização: 23/06/2026 10:12:03	
MD5: EE9A27D210949A69D59DC1CE8399E4F7	SHA256: 6649365973766D8F03E10D5C36B61C20CAD4611DDCE044339BCEBBBA5D3A349	
Súmula/Objeto: Documentos Parecer, Panorama Econômico - maio/2026, Relatório Analítico dos Investimentos		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 23/06/2026 10:12:03
ASSUNTOS		
COMITÊ DE INVESTIMENTO E RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - CIRP		23/06/2026 10:12:03
AGENTES		
Kaylaine de Oliveira Tonette		23/06/2026 13:05:43
SIDNEISILVA DOS ANJOS		23/06/2026 13:09:59
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS		23/06/2026 15:12:54
MARCELO VAGNER DA SILVA		23/06/2026 16:57:55
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO		24/06/2026 07:49:18
Valeria Calixto Costa		24/06/2026 08:06:44
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA		24/06/2026 08:28:39
LILLIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA		24/06/2026 08:31:20
EDISIO GOMES BARROSO		24/06/2026 08:59:47
MARLEIDE BARROS		24/06/2026 09:09:16
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretoria Administrativo Financeiro 23/06/2026 10:25:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LÍNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA 23/06/2026 10:40:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Adriana Pacheco Kagueyama	MEMBRO DO COMITÊ 23/06/2026 10:46:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2789825 e o CRC FBFA9EB8.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de 90,26% para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos em 09/06/2026 à Consultoria de Investimentos contratada.

8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Non mês de referência não foi solicitado à Consultoria de Investimentos contratada Análise de Fundo de Investimento.

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência houve Processo de Credenciamento para o mês de referência.

BANCO BRADESCO S.A.	ADMINISTRADOR/GESTOR	20/05/2026	CREDENCIADO
60.746.948/0001-12			697 dias a renovar

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos" ou "potenciais perdas dos recursos".

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos.



ID: 2889825 e CRC: EBD69EB8



[assinado eletronicamente]
Adriana Pacheco Kagueyama
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Línea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê



ID: 2889825 e CRC: EBD69EB8

PORTARIAS



PORTARIA Nº 129/IPREJI/2026

"Concede Gratificação de produtividade, à servidora Maria Glarete Mensch, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI"

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação de produtividade, à servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná nos termos da Lei municipal 2924/2016, do período que corresponde a 01 a 31 de maio de 2026, conforme relacionado abaixo;

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CARGO
01	Maria Glarete Mensch	635	130	Agente Administrativo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



ID: 2879788 e CRC: 68E0239E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	129/IPREJ/2026	16/06/2026

ID:	Processo	Documento
2770786		
CRC: 64F12772		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 16/06/2026 10:16:57 Finalização: 16/06/2026 10:24:31		
MD5: 3285552E8F2A73A9DA5637C1485D9B9		
SHA256: 3F432FFB2E8BFD83C10BDD45396F8AD99C7148912FEA57E9E7B07C85861BFEC		

Súmula/Objeto:

PORTARIA N.º 129/IPREJ/2026 "Concede Gratificação de produtividade, à servidora Maria Glarete Mensch, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJ, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ	JI-PARANÁ	RO	16/06/2026 10:19:06
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	16/06/2026 10:19:12
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	16/06/2026 11:55:22
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2770786 e o CRC 64F12772.



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 082/FPS/PMJP/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de dezembro de 2020), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 130/IPREJ/2026

"Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **LUSDALVA ANTONIA TEIXEIRA**."

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-1099/2020 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7002322-93.2025.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 082/FPS/PMJP/2020, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **LUSDALVA ANTONIA TEIXEIRA**, matrícula nº 8272, Professora Licenciatura Plena - P-III-40H, admitida em 23/04/1998 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2879252 e CRC: 532099B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	130/IPREJ/2026	17/06/2026

ID:	Processo	Documento
2774217		
CRC: 543099B8		
Processo: 4-1099/2020		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 17/06/2026 09:49:55 Finalização: 17/06/2026 09:55:07		
MD5: E38B3F7BE35FBFAFB43FDEBC47B65		
SHA256: 3B6882C9135BCF35A8A590DF493E995EBB39663B64DF273B94F53CE8EC056F16		

Súmula/Objeto:

PORTARIA N.º 130/IPREJ/2026 Revisão e concessão de aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade, concedido mediante determinação judicial do Processo TJRO 7002322-93.2025.8.22.0005 - aposentada **LUSDALVA ANTONIA TEIXEIRA**, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ	JI-PARANÁ	RO	17/06/2026 09:51:41
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REVISÃO DE APOSENTADORIA / CALCULO	17/06/2026 09:51:48
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	17/06/2026 11:59:38
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2774217 e o CRC 543099B8.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 131/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. 0022489.2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PELA DATAPREV, COMPREENDENDO DATA AS A SERVICE – REGISTRO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV, PROCESSO 10775/2025.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lânea de França Cirqueira Lins**, matrícula 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato 0022489.2026.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**, matrícula 14543, efetivo civil, ocupante do cargo Assessora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato 0022489.2026.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV, para disponibilizar o serviço DaaS (Data as a Service), dados como serviço via API, para obtenção de dados e informações oficiais como os de registros civis de nascimentos, casamentos e óbitos.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO e SUBSTITUINDO a Portaria nº 046/IPREJI/2026.**

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2879799 e CRC: E2339908



Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2879799 e CRC: E2339908

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	n. 131/IPREJI/2026	17/06/2026
ID:	2774749	Processo
CRC:	CC665A48	Documento
Processo:	4-10775/2025	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	17/06/2026 10:42:16	Finalização:
	17/06/2026 10:46:40	
MD5:	A58576B928E3EF758273D8E7F6803448	
SHA256:	A9C7C33626F4AED1659A2827A4DD2CE5811DF5163279347F1C4B5FA528C45D16	
Símbulo/Objeto:		
Portaria n. 131/IPREJI/2026 que designou gestor e fiscal para o contrato n. 0022489.2026.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		17/06/2026 10:46:09
ASSUNTOS		
Portaria		17/06/2026 10:44:57
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		17/06/2026 11:59:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2774749 e o CRC CC665A48.

DiãProc - Gestor Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 132/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade ao servidor **HILDO CARDOSO DE BESSA**.”

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7187/2019 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7009961-65.2025.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor na Regra de Transição por Pontuação concedido através da Portaria nº 027/IPREJI/2024, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, ao servidor **HILDO CARDOSO DE BESSA**, matrícula nº 1938, Professor Licenciatura Plena- P-III-40H, admitido em 27/08/1991 lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2879352 e CRC: F32DD90E



Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 027/IPREJI/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de fevereiro de 2024), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

PORTARIA N. 133/IPREJI/2026

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora JOSENITA DUTRA LANA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo DIRETORA DE CONTABILIDADE DO IPREJI, para participar da Cerimônia de Entrega do IV Prêmio da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (Ranking 2026), no dia 22 de junho de 2026, em Brasília/DF. Com saída dia 21/06 e retorno no dia 23/06.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será aéreo.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 21 a 23 de junho de 2026, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 24/06/2026.

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), por ser fora do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2778368 e CRC: FCB44FF0



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MDS, SHA256

Símbula/Objeto: PORTARIA N. 132/IPREJI/2026- Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade ao servidor HILDO CARDOSO DE BESSA, concedido mediante determinação judicial do processo TJRO 7009961-65.2025.8.22.0005, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026

INTERESSADOS

Table with columns: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, JI-PARANÁ, RO, 18/06/2026 09:59:11

ASSUNTOS

Table with columns: CONCESSÃO, 18/06/2026 09:59:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, 18/06/2026 11:15:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2778368 e o CRC FCB44FF0.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2780132 e CRC: CF9F150B



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MDS, SHA256

Símbula/Objeto: PORTARIA N. 133/IPREJI/2026.

INTERESSADOS

Table with columns: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, JI-PARANÁ, RO, 18/06/2026 12:55:09

ASSUNTOS

Table with columns: CONCESSÃO DE DIARIAS, 18/06/2026 12:55:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: EDISIO GOMES BARROSO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA, 18/06/2026 13:25:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2780132 e o CRC CF9F150B.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



PORTARIA Nº 134/IPREJI/2026

“Nomeia Valeria Calixto Costa para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada **VALÉRIA CALIXTO COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 22 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/local:



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2889652 e CRC: E38DD90E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	134/IPREJI/2026	22/06/2026
ID:	2784632	Processo
CRC:	E167D126	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	22/06/2026 08:17:48	Finalização:
		22/06/2026 08:23:00
MDS:	BE29819EBA3B3627E0275FF33C27977	
SHA256:	387FE652C8A8409E8876F7D5B4D03EADD8829EAC043B921007B232EA23EA2	
Sumula/Objeto:		
Portaria nº 134/IPREJI/2026 Nomeia VALERIA CALIXTO COSTA no cargo em comissão de Assistente Administrativo do IPREJI, a partir de 22 de junho de 2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		22/06/2026 08:20:05
ASSUNTOS		
Nomeação		22/06/2026 08:20:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		22/06/2026 08:29:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2784632 e o CRC E167D126.

REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 135/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora EDIMA DUTRA LANA.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8020/2025 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7011281-53.2025.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 048/FPS/PMJP/2016, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **EDIMA DUTRA LANA**, matrícula nº 2478, Professora Magistério- P-I-25H, admitida em 09/02/1993 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2889682 e CRC: 802603EE



Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 048/FPS/PMJP/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de agosto de 2016), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



ID: 2889682 e CRC: 802603EE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	135/IPREJ 2026	23/06/2026

ID:	Processo	Documento
2788681		
CRC: 9076443E		
Processo: 4-8020/2025		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 23/06/2026 07:53:28 Finalização: 23/06/2026 07:59:33		

MDS: 938D5D9C42CB5A9FC83E83F2914D07FE
SHA256: C26FFB2505BB5566B19F2025F41EF6F1479E296E3EF8A8E1923F7EEAD99ADF89

Símbulo/Objeto:
PORTARIA Nº 135/IPREJ 2026- Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade da servidora EDJIMA DUTRA LANA, mediante determinação judicial do processo TJ RO 7011281-53.2025.8.22.0005, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de julho de 2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	23/06/2026 07:56:04
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	23/06/2026 07:56:10
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	23/06/2026 11:36:31
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2788681 e o CRC 9076443E.



Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Sr Edísio Gomes Barroso, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar os relatórios aos setores competentes.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento e diagnóstico da estrutura administrativa vigente do IPREJI;
- II – analisar fluxos de trabalho, competências, atribuições e processos internos;
- III – identificar necessidades de adequação, modernização e otimização administrativa;
- IV – propor alterações na estrutura organizacional, cargos, funções, setores e procedimentos administrativos, observada a legislação aplicável;
- V – elaborar estudos e relatórios contendo recomendações para a implementação da reforma administrativa;
- VI – apresentar relatório final contendo as conclusões e propostas decorrentes dos trabalhos realizados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico dos setores do IPREJI, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização da Presidência.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



PORTARIA Nº 136/IPREJI/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Estudos e Proposição da Reforma Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

CONSIDERANDO Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809533-87.2025.8.22.0000, que julga inconstitucional a Lei n. 3.491/2022, que altera a Lei Municipal 1403/2005.

CONSIDERANDO o Memorando nº 989/PGM/PMJP/2026, que solicita providências do Ipreji, quanto à Lei n. 3.491/2022, que altera a Lei Municipal 1403/2005.

CONSIDERANDO o Ofício nº 532/IPREJI/2026, que informa à PGM que será instituída Comissão Especial para Estudos e Proposição da Reforma Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

CONSIDERANDO o Ofício nº 535/IPREJI/2026 ao Prefeito, que solicita apoio institucional para elaboração e tramitação da Reforma Administrativa do IPREJI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Estudos e Proposição da Reforma Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Edísio Gomes Barroso;
- II – Lânea de França Cirqueira Lins;
- III – Maria Glarete Mensch;
- IV – Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga;
- V – Vitor de Lima Nogueira.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2899862 e CRC: 202D48D6

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2899862 e CRC: 202D48D6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 136 -IPREJ I-2026-	23/06/2026

ID:	Processo	Documento
2791807		
CRC: 20C748D0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 23/06/2026 13:32:47 Finalização: 23/06/2026 13:36:44		

MDS: A8AEBD4094AD6ED437FCB74CC32C3961
SHA256: 752C693C194F8A586D519697597369E2D02616BCEFA0A8A2E2FD4D7E0119F3BA8

Símbulo/Objeto:
Portaria 136 -IPREJ I-2026- Nomeia Comissão para acompanhar a Reforma Administrativa do Ipreji

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	23/06/2026 13:34:04
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	23/06/2026 13:33:52
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	24/06/2026 08:45:45
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2791807 e o CRC 20C748D0.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Port. 137-IPREJI-2026 - BENEDITO	25/06/2026
ID:	2798271	Processo
CRC:	3E83CB13	Documento
Processo:	4-10101/2026	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	25/06/2026 11:28:10	Finalização:
	25/06/2026 11:31:16	
MDS:	6ACE37A880267A8F5F7E435AF4862374	
SHA256:	D14D2CBA07866390E60762689BEA78F36B100E9EA0351EFE2F7A71990DBDB049	
Símbulo/Objeto:	Port. 137-IPREJI-2026 - BENEDITO RODRIGUES PEREIRA - Pensão por morte (instituidora Matilde de Lima Pereira)	
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		25/06/2026 11:29:13
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/06/2026 11:29:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
		25/06/2026 12:24:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2798271 e o CRC 3E83CB13.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 137/IPREJI/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **BENEDITO RODRIGUES PEREIRA**".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 12947/GAB/PMJP/2020, bem como a nomeação pelo Decreto Municipal nº 1.125/GAB/PMJP/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4-10101/2026;

CONSIDERANDO o falecimento da segurada aposentada MATILDE DE LIMA PEREIRA, ocorrido em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício de pensão por morte,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de **Pensão por Morte**, de caráter vitalício, ao senhor **BENEDITO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, na condição de cônjuge da segurada aposentada **MATILDE DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 415-1, falecida em atividade de percepção de benefício previdenciário, correspondente à cota familiar de **60% (sessenta por cento)** do valor da aposentadoria percebida pela instituidora na data do óbito.

Art. 2º. O benefício será custeado por dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.403/2005 e demais normas aplicáveis.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2898252 e CRC: 8B2D0B08



Art. 3º. A concessão do benefício fundamenta-se no § 7º e no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como nos arts. 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O benefício será devido a partir de 28 de maio de 2026, data do óbito da instituidora da pensão, produzindo efeitos financeiros a partir desta data, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005, sendo reajustado na forma da legislação previdenciária vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2898252 e CRC: 8B2D0B08

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

PORTARIA Nº 138/IPREJI/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral ao servidor **JOÃO OSCAR SANTOS DA ROSA**".

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-355/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** ao servidor **JOÃO OSCAR SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 3077-1, efetivo, Agente de Vigilância, admitido em 01/02/1993, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas "a" e "b", I, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2899458 e CRC: 8B2D0B0E



Art. 5º. O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2899452 e CRC: 9E223F9



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 138-IPREJI-2026-J OÚ OSCAR	25/06/2026
ID:	2799418	Processo
CRC:	9EFF23F9	Documento
Processo:	4-355/2026	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	25/06/2026 13:25:16	Finalização:
		25/06/2026 13:32:00
MDS:	4603F6F0CC281470DD55FCC9701B2F46	
SHA256:	71B1C0A659B6DE9DAA538BF645C48F5258778C21F08EA5877C12EB872C072B4C	
Símbulo/Objeto:		
Portaria 138-IPREJI-2026-J OÚ OSCAR SANTOS DA ROSA - APOSENTADORIA NA REGRA GERAL		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		25/06/2026 13:26:16
ASSUNTOS		
PORTARIA		25/06/2026 13:26:07
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	25/06/2026 15:00:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2799418 e o CRC 9EFF23F9.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



ID: 2899732 e CRC: 632E540E

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 139/IPREJI/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **MARIA IZABEL DE LIMA**"

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-12284/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais** à servidora **MARIA IZABEL DE LIMA** matrícula nº 12132-1, servidora efetiva, Cozinheira - EDU, admitida em 16/09/2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 3º A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2899732 e CRC: 632E540E



Art. 5º. A servidora Maria Izabel de Lima permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 10 de junho de 2024, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30 de junho de 2026, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 139-IPREJ I-2026 - MARIA	25/06/2026
ID:	2799723	Processo Documento
CRC:	632F5431	
Processo:	4-12284/2025	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	25/06/2026 13:53:19	Finalização: 25/06/2026 13:58:47
MD5:	3B9D0C6399041BB75E30C17ACBDB317	
SHA256:	949F4EA9B2C60A3D0AA00818856CCCC89BE8CFEB391123F44D54C677D50FBE05	
Sistema/Objeto: Portaria n. 139-IPREJ I-2026 - MARIA IZABEL DE LIMA (Incapacidade Permanente com proventos proporcionais)		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 25/06/2026 13:54:08		
ASSUNTOS		
PORTARIA 25/06/2026 13:54:00		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 25/06/2026 15:00:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2799723 e o CRC 632F5431.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	140/IPREJ I/2026	29/06/2026
ID:	2810263	Processo Documento
CRC:	752CB116	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	29/06/2026 10:38:53	Finalização: 29/06/2026 10:44:11
MD5:	58B92D050C58EB8C8A920CFA96EAA0D	
SHA256:	8081C0D1715D356DC817E540B28E95595BCF8EF7D647FE63968465964CF81152	
Sistema/Objeto: PORTARIA Nº 140/IPREJ I/2026- CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA COMISSIONADA TALITA OLIVEIRA ROCHA DO PERÍODO AQUISITIVO 2025/2026, SENDO O GOZO DAS FÉRIAS DE 10 (DEZ) DIAS, DE 01 DE JULHO DE 2026 A 10 DE JULHO DE 2026.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 29/06/2026 10:40:59		
ASSUNTOS		
Portaria 29/06/2026 10:44:03		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 29/06/2026 10:50:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2810263 e o CRC 752CB116.

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



PORTARIA Nº 140/IPREJ/2026

“Concede férias à servidora comissionada Talita Oliveira Rocha”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora comissionada **TALITA OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 100082, ocupante do cargo em comissão de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026, com período concessivo a partir de 23 de junho de 2026, sendo o gozo das férias de 10 (dez) dias, de **01 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026**.

Art.2º. A servidora comissionada receberá o terço de férias do citado período aquisitivo 2025/2026 na folha de pagamento do mês de julho/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto 1125/2025

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



PORTARIA Nº 141/IPREJ/2026

“Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013”

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.725.922-20 e RG nº 000527405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-11183/2026, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 1345 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Consumo: Ficha 1349 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município – CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de



Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)
EDISIO GOMES BARROSO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número PORTARIAS	Data
ID: 2819152	Processo	Documento
CRC: F32DD90E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valeria Calixto Costa		
Criação: 02/07/2026 09:27:41	Finalização: 02/07/2026 09:28:14	
MD5: 949F99124FB80EA454E2C17C25D718B8		
SHA256: D5C5C496D45BD1D8960F1CC42500F752093A48486A3B9750ED74C4158FE6E6FA		
Símbulo/Objeto: Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 02/07/2026 09:27:41
ASSUNTOS		
OFÍCIO		02/07/2026 09:27:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 530	02/07/2026	2819096

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2819152 e o CRC F32DD90E.



ID: 2819084 e CRC: 5B2B620E

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	141/IPREJI/2026	30/06/2026
ID: 2813084	Processo	Documento
CRC: 5F75A210		
Processo: 4-11183/2026		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 30/06/2026 10:44:40	Finalização: 30/06/2026 10:45:46	
MD5: B2D3D19092412AF1F79A12D029BE E285		
SHA256: 06AF3EA45A7EA7387DFE0D557C8EB1575AB76A27E14095C7E447C3E89C8D04AF		
Símbulo/Objeto: PORTARIA Nº 141/IPREJI/2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO 30/06/2026 10:44:40
ASSUNTOS		
SUPRIMENTO DE FUNDOS		30/06/2026 10:44:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	30/06/2026 11:18:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2813084 e o CRC 5F75A210.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO nº 0061/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para analisar o Regimento Geral de Enfermagem do HDCCR e apresentar relatório, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser constituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/DIR.ENFERMAGEM/HDCCR/2026, ID 2663041 e 2663071, que encaminha o Regimento Geral do Serviço de Enfermagem do Hospital Doutor Claudionor Couto Roriz - HDCCR para apreciação de aprovação.



ID: 2819152 e CRC: F32DD90E



ID: 2854825 e CRC: 096094E9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de analisar o Regimento Geral do Serviço de Enfermagem do Hospital Doutor Claudionor Couto Roriz – HDCCR e emitir relatório e parecer técnico para apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão Especial de Análise do Regimento Geral do Serviço de Enfermagem será composta pelos seguintes membros:

I – Jussara Da Silva Barcelos Ferreira – Presidente;

II – Regiane Dias Camelo – Relatora;

III – Ademar Bispo Pinto – Membro;

IV – Márcia Gisele Peixoto Kodes – Membro.

Art. 3º A Comissão terá prazo até 22 de junho de 2026 para apresentação do relatório final e parecer ao Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0061/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0061	01/07/2026
ID: 2816885	Processo	Documento
CRC: 056E84F9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 01/07/2026 10:48:37	Finalização: 01/07/2026 10:49:01	
MDS: 2631E7D8365C6D689D45AEF85B0EF189		
SHA256: 2FAA7C075916C2CCA3991A243DC5977416B8A4801926865C5D223205B4875D43		
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 01/07/2026 10:48:37
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		01/07/2026 10:48:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 46		01/07/2026 2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2816885 e o CRC 056E84F9.



ID: 2854673 e CRC: 096074F9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0061	10/06/2026
ID: 2754673	Processo	Documento
CRC: F4B07E11		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 10/06/2026 10:51:20	Finalização: 10/06/2026 10:59:43	
MDS: 9A015F6263EDAD95FDEBD5064780139C		
SHA256: 9034DF255163AD739C304F6757139D5ECA3031BF5C2610E1D73C49B4C149DA8A		
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para analisar o Regimento Geral de Enfermagem do HDCCR e apresentar relatório, e demais providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 10/06/2026 10:54:31
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		10/06/2026 10:53:37
CIENTES		
JACINTO DIAS		13/06/2026 21:33:14
THAIS APOLINARIO ROCHA		15/06/2026 09:07:25
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		15/06/2026 12:44:51
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		16/06/2026 10:12:27
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 10/06/2026 12:49:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 11/06/2026 10:44:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2754673 e o CRC F4B07E11.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0062/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Plano Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná pela Secretaria Municipal de Saúde para apreciação deste Conselho, visando fortalecer as diretrizes da Política Municipal de Saúde Mental em consonância com os princípios do SUS, da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;



ID: 2816885 e CRC: 056E84F9



ID: 2854673 e CRC: 096074F9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde Mental foi regularmente apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, debatido e discutido pelos conselheiros durante Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a organização da Rede de Atenção Psicossocial, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde mental e promover ações integradas de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação psicossocial;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/DEMAC/2026, ID 2672803 e Ofício nº 30/DMAC/SEMUSA/2026, ID 2684102 e 2684148 que encaminha o Plano Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088/2011, atualmente consolidada nas normas vigentes do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde Mental de Ji-Paraná/RO, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nos termos discutidos e deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas administrativas necessárias para a execução, monitoramento, avaliação e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde Mental.

Art. 3º Determinar que os relatórios de monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano sejam apresentados periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde, para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2854899 e CRC: D3580027



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Homologo a Resolução n. 0062/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2854899 e CRC: D3580027



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0062	10/06/2026
ID:	2754809	Processo
CRC:	D1040D27	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	10/06/2026 11:02:42	Finalização:
	11/06/2026 09:27:26	
MD5:	2637BA36E3ECF819395B2517A9EF13A4	
SHA256:	A0D2DD78C4B69D60D44B940A6D3748DDC4DADDFAAE2E96CF5367F52B48F5A92	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para analisar o Regimento Geral de Enfermagem do HDCCR e apresentar relatório, e demais providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	10/06/2026 11:03:59
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			10/06/2026 11:03:49
AGENTES			
JACINTO DIAS			13/06/2026 21:33:14
THAIS APOLINARIO ROCHA			15/06/2026 09:09:19
SABRINA SCATAMBULO GOULART			15/06/2026 12:15:57
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA			15/06/2026 12:47:58
Priscila Calliman Lopes Rodrigues			16/06/2026 10:15:21
DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA			19/06/2026 10:28:20
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude		11/06/2026 10:44:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE		11/06/2026 13:28:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2754809 e o CRC D1040D27.



DiáProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2816896 e CRC: F25E26B4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0062	01/07/2026
ID:	2816896	Processo
CRC:	F25E26B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	01/07/2026 10:50:13	Finalização:
	01/07/2026 10:50:33	
MD5:	803E62E66856E502A87805107882A80B	
SHA256:	B53C1A99F35771BB929822D46487FFB4C961303D8F5C58C8F2EA6E79D8D062DE	

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	01/07/2026 10:50:13
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			01/07/2026 10:50:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 46		01/07/2026	2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2816896 e o CRC F25E26B4.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 0063/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, funcionamento, participação e deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO que o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde estabelece a natureza, objetivos, etapas, eixos temáticos, composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde;



ID: 2856908 e CRC: AFB53286



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

CONSIDERANDO o art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 8.142/1990, que estabelece as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos respectivos níveis de governo;

CONSIDERANDO que o referido Regimento foi apresentado e debatido em Plenário pelos Conselheiros Municipais de Saúde, observando-se os princípios da participação social e do controle social do SUS;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, que passa a integrar a presente Resolução como seu Anexo Único.

Art. 2º O Regimento aprovado disciplinará a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, convocada para os dias 11 e 12 de junho de 2026, observadas as disposições nele contidas.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para a execução e cumprimento do Regimento aprovado.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos praticados pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde em conformidade com o Regimento ora aprovado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0063/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2856908 e CRC: AFB53286



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0063	10/06/2026
ID:	2755044	Processo
CRC:	228646BB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	10/06/2026 11:18:00	Finalização:
	11/06/2026 09:27:58	
MD5:	37592F84FBD8CEA1A4755438C39316	
SHA256:	6B949038BA8CA69BA86187F8EF39173B7217CEBD2878A9C1B45DE404D0A99CAA	
Subtítulo/Objeto:		
Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO
		10/06/2026 11:24:59
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		10/06/2026 11:24:46
CIENTES		
JACINTO DIAS		13/06/2026 21:33:14
THAIS APOLINARIO ROCHA		15/06/2026 09:11:20
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		15/06/2026 12:48:02
Priscila Calliman Lopes Rodrigues		16/06/2026 10:16:06
ANEXOS		
Regimento 13 CMS		11/06/2026 2758208
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde
		11/06/2026 10:44:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
		11/06/2026 13:28:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2755044 e o CRC 228646BB.



Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2816908 e CRC: AFB53286



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

REGIMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, convocada pelo Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em _____ de _____ de 2026, será realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2026, constituindo-se etapa municipal preparatória da Conferência Estadual de Saúde e da Conferência Nacional de Saúde:

I – analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando o tema central da Conferência;

II – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a saúde como direito humano, com universalidade, integralidade, equidade e participação social, nos termos da Constituição Federal de 1988, das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e da Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012;

III – fortalecer a participação e o controle social no SUS, assegurando ampla representação da sociedade;

IV – mobilizar a sociedade para o debate acerca da defesa do SUS, da democracia e do direito à saúde;

V – debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito municipal, estadual e nacional, relacionadas ao tema e aos eixos temáticos da Conferência;

VI – incidir para a inclusão de propostas relativas à saúde nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município;

VII – contribuir para a formulação das políticas públicas de saúde e para os instrumentos de planejamento e gestão do SUS no Município de Ji-Paraná/RO;

VIII – elaborar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO



ID: 2856908 e CRC: AFB53286



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO será realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2026, no Município de Ji-Paraná/RO, em local previamente definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

§ 1º A Conferência terá abrangência municipal e será organizada mediante processo ascendente, articulado entre o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A abertura oficial da Conferência ocorrerá no dia 11 de junho de 2026, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora.

§ 3º Para fins deste Regimento, considera-se:

I – Etapa Municipal: instância deliberativa da Conferência com abrangência municipal;

II – Processo ascendente: processo participativo construído entre gestão, trabalhadores, usuários e prestadores do SUS;

III – Pessoa: termo utilizado de forma inclusiva para designar todas as participantes da Conferência.

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da Conferência são:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Seção I



D: 2856208 e CRC: 6F2H3G286



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Da Etapa Municipal

Art. 4º A Etapa Municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:

I – analisar as prioridades de saúde do Município de Ji-Paraná/RO;

II – formular propostas de âmbito municipal, estadual e nacional;

III – elaborar e aprovar o Relatório Final da Conferência;

IV – eleger as pessoas delegadas para a Etapa Estadual, observada a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

§ 1º A divulgação da Conferência será ampla e a participação aberta a todas as pessoas interessadas, assegurado o direito à voz às participantes e o direito a voto às pessoas delegadas devidamente credenciadas.

§ 2º As propostas que incidirem sobre as políticas de saúde de âmbito estadual e nacional deverão ser destacadas no Relatório Final.

§ 3º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Organizadora e da Comissão de Relatoria.

§ 4º O Relatório Final e a relação das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Estadual deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde dentro do prazo estabelecido pela respectiva Comissão Organizadora Estadual.

Art. 5º Em todas as etapas da Conferência será assegurada a paridade das pessoas delegadas representantes dos usuários em relação ao conjunto das demais representações, conforme previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 6º As deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelo Conselho Municipal de Saúde, visando acompanhar seus desdobramentos e efetivação.

Art. 7º A responsabilidade pela realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde será compartilhada entre o Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO, com apoio de entidades, movimentos sociais e instituições parceiras.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde:



D: 2856208 e CRC: 6F2H3G286



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

I – Pessoas Delegadas, com direito à voz e voto;

II – Pessoas Convidadas, com direito à voz;

III – As pessoas observadoras poderão participar das atividades da Conferência sem direito à voz e voto, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Serão consideradas pessoas delegadas aquelas devidamente credenciadas e distribuídas por segmentos, observada a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

§ 2º As pessoas convidadas serão indicadas pela Comissão Organizadora, considerando relevância técnica, institucional ou social.

Art. 9º O credenciamento ocorrerá conforme programação oficial da Conferência.

Art. 10 Os critérios para definição dos segmentos obedecerão às seguintes disposições:

I – Segmento Usuário:

a) não integrar os segmentos trabalhador em saúde, gestão ou prestador de serviços do SUS;

II – Segmento Trabalhador da Saúde:

a) exercer atividade profissional na área da saúde, no setor público ou privado;

III – Segmento Gestor e Prestador:

a) exercer função de gestão em órgãos públicos de saúde;

b) atuar como prestador de serviços ao SUS.

§ 1º O membro do Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

§ 2º É vedada a participação de membros do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público nos segmentos de usuários e trabalhadores da saúde.

Art. 11 Para a Etapa Estadual serão eleitas pessoas delegadas titulares e suplentes, de forma paritária, conforme quantitativo definido pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º A distribuição das vagas obedecerá aos seguintes percentuais:

I – 50% para representantes do segmento usuário;



D: 2856208 e CRC: 6F2H3G286



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

II – 25% para representantes dos trabalhadores da saúde;

III – 25% para representantes da gestão e prestadores de serviços.

§ 2º Caberá a cada segmento definir seus representantes, observados os critérios deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 12 Constituem instâncias deliberativas da 13ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária de Abertura;

II – Grupos de Trabalho;

III – Plenária Final.

§ 1º O Regulamento da Conferência será apreciado e aprovado na Plenária de Abertura.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão compostos de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho contará com:

I – um (a) Coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora;

II – um (a) Relator(a), escolhido(a) entre seus integrantes.

§ 4º Os Grupos de Trabalho ocorrerão simultaneamente para discussão, deliberação e votação das propostas constantes no Caderno de Propostas.

§ 5º As propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão encaminhadas à Plenária Final.

Art. 13 A Plenária Final terá por finalidade:

I – debater e deliberar sobre as propostas oriundas dos Grupos de Trabalho;

II – aprovar o Relatório Final;

III – apreciar e votar moções;

IV – homologar a eleição das pessoas delegadas para a Etapa Estadual.



D: 2856208 e CRC: 6F2H3G286



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

§ 1º As moções deverão ser apresentadas por escrito e subscritas por, no mínimo, 20% das pessoas delegadas credenciadas.

§ 2º As deliberações ocorrerão por maioria simples das pessoas delegadas presentes.

§ 3º As moções deverão guardar relação com o tema e os eixos temáticos da Conferência.”

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Comissão Organizadora

Art. 14 A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Coordenação Geral;
- IV – Coordenação Adjunta;
- V – Secretária-Geral;
- VI – Secretária-Geral Adjunta;
- VII – Comissão de Formulação e Programação;
- VIII – Comissão de Relatoria;
- IX – Comissão de Comunicação;
- X – Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- XI – Comissão de Mobilização e Articulação.

§ 1º Os membros das comissões serão designados em plenária do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



D: 2856208 e CRC: 67286284



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

§ 3º A Comissão Organizadora poderá instituir Comissão de Credenciamento para auxiliar nos trabalhos de recepção, inscrição e habilitação das pessoas delegadas.

Seção II

Das Competências

Art. 15 Compete à Comissão Organizadora:

- I – coordenar, acompanhar e promover a realização da Conferência;
- II – aprovar programação, metodologia e expositores;
- III – elaborar documentos técnicos e orientadores;
- IV – supervisionar o credenciamento;
- V – promover a divulgação da Conferência;
- VI – providenciar infraestrutura e apoio administrativo;
- VII – elaborar e publicar o Relatório Final;
- VIII – deliberar sobre situações omissas neste Regimento.

Art. 16 Compete à Coordenação Geral:

- I – convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II – supervisionar a organização da Conferência;
- III – coordenar os trabalhos durante a realização do evento.

Art. 17 Compete à Secretária-Geral:

- I – organizar o credenciamento;
- II – manter arquivo documental da Conferência;
- III – expedir documentos e correspondências;
- IV – prestar apoio administrativo à Comissão Organizadora.

Art. 18 Compete à Comissão de Relatoria:

- I – elaborar o Caderno de Propostas;



D: 2856208 e CRC: 67286284



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

II – coordenar os relatores dos Grupos de Trabalho;

III – sistematizar as propostas aprovadas;

IV – elaborar o Relatório Final.

Art. 19 Compete à Comissão de Comunicação:

- I – divulgar amplamente a Conferência;
- II – articular-se com os meios de comunicação;
- III – elaborar materiais de divulgação e informação.

Art. 20 Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- I – elaborar a previsão orçamentária;
- II – providenciar estrutura física, equipamentos e logística;
- III – apresentar prestação de contas;
- IV – A organização da Conferência assegurará acessibilidade, inclusão e participação plena das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades específicas.

Art. 21 Compete à Comissão de Mobilização e Articulação:

- I – promover a mobilização da sociedade;
- II – estimular a participação popular na Conferência;
- III – apoiar a articulação com entidades e movimentos sociais.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, observadas as dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora.

Art. 24 Serão conferidos certificados às pessoas delegadas, convidadas, expositoras, coordenadoras, reladoras e integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e, durante a realização da Conferência, à Plenária Final, cuja decisão será soberana.

Art. 26 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 27. O presente Regimento poderá ser complementado por Regulamento aprovado na Plenária de Abertura da 13ª Conferência Municipal de Saúde.



D: 2856208 e CRC: 67286284



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**



D: 2856208 e CRC: 67286284



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Regimento	13 CMS	11/06/2026

ID:	Processo	Documento
2758208		
CRC: 672BC784		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 11/06/2026 09:32:12	Finalização: 11/06/2026 09:32:30	

MD5:	3BC2F2B5510AA091F92A4A2539E2C37F
SHA256:	EF81B3E52707A4082AB35362B4C2E1CB2EC3CA9B2A7CE09C80C7A91D0CD5B53

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e de outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	11/06/2026 09:32:12
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	11/06/2026 09:32:12
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução N.0063	10/06/2026	2755044
------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2758208 e o CRC 672BC784.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0064/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e de outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado permanente, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais, metodológicos e deliberativos da 13ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo a ampla participação social, a transparência e a regularidade dos trabalhos conferenciais;

CONSIDERANDO que o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde estabelece as normas relativas à programação, funcionamento das plenárias, grupos de trabalho, apreciação de propostas, votação, apresentação de moções e processo de eleição das pessoas delegadas;

CONSIDERANDO que o referido Regulamento foi regularmente apresentado, discutido e apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, que passa a integrar a presente Resolução como seu Anexo Único.

Art. 2º O Regulamento aprovado disciplinará a condução dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde, especialmente quanto às instâncias deliberativas, grupos de trabalho, processo de votação das propostas, apreciação de moções e eleição das pessoas delegadas para a etapa estadual.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Regulamento ora aprovado, bem como dirimir questões operacionais durante a realização da Conferência, observadas as competências do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista no Regulamento aprovado e nas normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0064/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 2816908 e CRC: AFB53286



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0063	01/07/2026

ID:	Processo	Documento
2816908		
CRC: AFB53286		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 01/07/2026 10:52:00	Finalização: 01/07/2026 10:52:15	

MD5:	2906859260CE6E9F5E6A3B2FFC437A5F
SHA256:	0D563F3C4081E5CC0E7307E5BA6F120FCF014EFBD0171CA2502C04AEA3E86F17

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	01/07/2026 10:52:00
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	01/07/2026 10:52:00
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	01/07/2026	2816794
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2816908 e o CRC AFB53286.

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos

P@gina 1.



ID: 2859998 e CRC: 2B3A69BE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0064	11/06/2026
ID: 2759112	Processo	Documento
CRC: EF7864EF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 11/06/2026 10:50:11	Finalização: 11/06/2026 11:10:29	
MDS: AB9F5F2ACF5EC06765C008D78B32D961		
SHA256: 869E44A6190BD7C4273681965B2EAD032F00729BA598D462AEF374789779FAF		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e demais providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 11/06/2026 10:51:51
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		11/06/2026 10:51:31
CIENTES		
JACINTO DIAS		13/06/2026 21:33:14
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		15/06/2026 09:12:35
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		15/06/2026 12:48:10
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		16/06/2026 10:17:22
ANEXOS		
Regulamento 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2026	2759305
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde 11/06/2026 11:13:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 11/06/2026 13:29:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2759112 e o CRC EF7864EF.		

Diário Pro - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2816998 e CRC: 234AB73E



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

36 § 2º O tema central será abordado na Plenária de Abertura.
37 § 3º Os eixos temáticos serão discutidos em mesas, que contarão com a
38 participação de expositores indicados pela Comissão Organizadora.
39 § 4º Cada expositor (a) terá 45 (quarenta e cinco) minutos para sua exposição.
40 § 5º O plenário poderá manifestar-se com observações ou perguntas pertinentes
41 ao tema, ou apresentá-las por escrito.
42 § 6º A Mesa definirá o número de inscrições e o tempo de fala de cada pessoa,
43 respeitado o horário da programação.
44 § 7º A programação será disponibilizada por meio de sistema eletrônico.

TÍTULO III
Das Instâncias Deliberativas

49 Art. 4º São instâncias deliberativas da 13ª Conferência Municipal de Saúde:

- 50 I – Plenária de Abertura;
- 51 II – Grupos de Trabalho;
- 52 III – Plenária de Escolha das Pessoas Delegadas por Segmento;
- 53 IV – Plenária Final.

Capítulo I
Da Plenária de Abertura

57 Art. 5º A Plenária de Abertura tem por objetivo:

- 58 I – apresentar o tema central e os eixos temáticos da Conferência;
- 59 II – apreciar e aprovar o Regimento e o Regulamento da 13ª Conferência
60 Municipal de Saúde;
- 61 III – dar início oficial aos trabalhos da Conferência.

Capítulo II
Dos Grupos de Trabalho

65 Art. 6º Os Grupos de Trabalho (GT) serão simultâneos, paritários e compostos
66 observando-se a representação prevista na Resolução CNS n° 453/2012,
67 competindo-lhes discutir, deliberar e votar as propostas constantes do Caderno
68 de Propostas.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2850908 e CRC: 83095088



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para análise
REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO I
Da Realização

10 Art. 1º A Décima Terceira Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO será
11 realizada no Município de Ji-Paraná/RO, nos dias 11 e 12 de junho de 2026,
12 sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua
13 ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente e/ou pela Coordenação Geral
14 da Conferência.

15 Art. 2º As diretrizes, propostas e moções aprovadas na Décima Terceira
16 Conferência Municipal de Saúde terão abrangência municipal, estadual e
17 nacional, devendo integrar o Relatório Final da Conferência.

18 Parágrafo único. As propostas de âmbito estadual e nacional aprovadas na
19 Conferência serão encaminhadas às instâncias competentes, observadas as
20 diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Nacional de Saúde,
21 podendo subsidiar os instrumentos de planejamento do SUS no Município.

TÍTULO II
Do Tema e da Programação

26 Art. 3º Nos termos do Regimento, a 13ª Conferência Municipal de Saúde terá
27 como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é
28 Cuidar do Brasil".

29 § 1º Os eixos temáticos da Conferência são:

- 30 I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- 31 II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça
32 tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- 33 III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde:
34 emergências climáticas e justiça socioambiental;
- 35 IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2850908 e CRC: 83095088



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

70 Art. 7º A coordenação do GT será realizada por pessoa indicada pela Comissão
71 Organizadora e a relatoria será escolhida entre as pessoas delegadas que
72 compõem o GT.

74 Art. 8º Definida a coordenação dos grupos de trabalho, o procedimento se dará
75 da seguinte forma:

77 I - Leitura de cada proposta relacionada ao respectivo eixo temático, consultando
78 as pessoas presentes sobre a existência de destaques e registrando os nomes
79 das pessoas proponentes;

80 II - Os destaques podem ser de supressão total, supressão parcial e fusão
81 (aglutinação de propostas semelhantes no mérito);

82 III - Encerrada a etapa de leitura das propostas e indicação de destaques, abre-
83 se espaço para apreciação dos destaques.

84 IV - A (s) pessoa (s) proponente (s) do destaque tem o tempo de 2 (dois) minutos
85 para defender suas propostas de fusão, supressão total ou parcial. O mesmo
86 tempo será garantido para a defesa da manutenção do texto.

87 V - Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que
88 as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um
89 destaque único.

90 VI - É permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, caso as pessoas
91 integrantes do GT estejam com dúvidas para a votação;

93 VII - Caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua
94 apreciação, o destaque não será considerado.

96 Art. 9º Superada a fase de apreciação, cada destaque passará para a fase de
97 votação.

98 Parágrafo único - Para efeito de votação, o texto original é denominado
99 "proposição número 1" e cada destaque é denominado "proposição número 2" e
100 as pessoas delegadas devem se manifestar por:

- 101 a) Favorável à "proposição número 1"; ou
- 102 b) Favorável à "proposição número 2"; ou
- 103 c) Abstenção.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2850908 e CRC: 83095088



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

104 Art. 10 A proposição destacada será considerada aprovada quando obtiver
105 maioria simples dos votos válidos das pessoas delegadas presentes no
106 momento da votação.

107 Art. 11 Encerrada a fase de votação de todos os destaques, as propostas do
108 Caderno de Propostas que não foram objeto de destaque são votadas em
109 conjunto, consultando as pessoas delegadas sobre a seguinte manifestação:

- 110 a) Favorável ao conjunto das propostas;
111 b) Contrária ao conjunto das propostas;
112 c) Abstenção.

113 Art. 12 Os resultados dos grupos de trabalho serão sistematizados pela
114 Comissão Organizadora e deliberados na Plenária Final.

115 Art. 13 A coordenação do GT pode assegurar às pessoas participantes uma
116 intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes
117 situações:

118 I - Por "Questão de Ordem", quando os dispositivos do Regimento e deste
119 Regulamento não estiverem sendo observados; e

120 II - Por solicitação de "Explicação", quando a dúvida for dirigida à coordenação
121 do GT, antes do processo de votação.

122 Art. 14 A Comissão Organizadora receberá os relatórios dos grupos de trabalho
123 e procederá a sistematização dos resultados que serão submetidos à Plenária
124 Final.
125
126

**Capítulo III
Das Moções**

129 Art. 15 A moção é manifestação de apoio, repúdio, apelo ou solidariedade
130 relacionada ao tema e aos eixos temáticos da Conferência, devendo ser redigida
131 e subscrita por, no mínimo, 20% (vinte por cento) das pessoas delegadas
132 credenciadas e entregue à Secretaria da Conferência até o horário definido pela
133 Comissão Organizadora.

134 § 1º Não serão aceitas moções que se caracterizem como propostas.

135 § 2º A moção será lida e votada, sem debate.

136 § 3º A moção será aprovada por maioria simples das pessoas delegadas
137 presentes e integrará o Relatório Final da Conferência.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2858908 e CRC: BD895684



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

138 **Capítulo IV**
139 **Do Processo de Eleição das Pessoas Delegadas por Segmento**
140

141 Art. 16 A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Estadual ocorrerá por
142 segmento, observando-se os critérios de paridade previstos na Resolução CNS
143 nº 453/2012, na Lei Federal nº 8.142/1990, titulares e suplentes, conforme
144 quantitativo definido pelo Conselho Estadual de Saúde e neste Regulamento.

145 § 1º A distribuição das vagas obedecerá aos seguintes percentuais:

146 I – 50% para representantes do segmento usuário;

147 II – 25% para representantes dos trabalhadores da saúde;

148 III – 25% para representantes da gestão e prestadores de serviços.

149 § 2º Cada segmento realizará sua plenária específica para escolha das pessoas
150 delegadas titulares e suplentes.

151 § 3º O resultado da eleição será homologado pela Plenária Final.

152 .

153

154

155

156

**Capítulo V
Da Plenária Final**

157 Art. 17 A Plenária Final, instância máxima de deliberação da Conferência, terá
158 por objetivo:

159 I – deliberar sobre a sistematização das propostas aprovadas nos Grupos de
160 Trabalho;

161 II – apreciar e votar moções;

162 III – aprovar o Relatório Final;

163 IV – homologar a eleição das pessoas delegadas para a Etapa Estadual.

164

165

166

**TÍTULO IV
Dos Recursos Financeiros**

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2858908 e CRC: BD895684



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

167 Art. 18 A Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO arcará com as
168 despesas com a organização geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde.
169

170

171

172

**TÍTULO V
Das Disposições Gerais**

173 Art. 19 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão
174 Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, cabendo recurso ao
175 Pleno do Conselho Municipal de Saúde e, durante a realização da Conferência,
176 à Plenária Final.

177 Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Regulamento as disposições
178 constantes do Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

179 Art. 21. Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação na Plenária de
180 Abertura da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

181

182

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2858908 e CRC: BD895684



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Regulamento	13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE	11/06/2026
ID:	2759305	Processo
CRC:	BD895684	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	11/06/2026 11:06:34	Finalização:
	11/06/2026 11:07:46	
MDS:	49284A8090FBC53E DFD80E4D422AF816	
SHA256:	C1B0BD614F896573220E53226DB8556FD83B6B33324132C016044C11F7E343E7	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO e de outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		11/06/2026 11:06:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 0.0064		11/06/2026 2759112

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2759305 e o CRC BD895684.



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2816998 e CRC: 234AB73E

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0064	01/07/2026
ID:	2816998	Processo
CRC:	234AB73E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	01/07/2026 10:59:19	Finalização:
	01/07/2026 10:59:46	
MDS:	E7CF992ED92CE60B0195BC1FC7C53417	
SHA256:	DF3A51AAF33465AFE5D19C57E17A3140F0831242CE999896DE1E70D124283C	
Fórmula/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 01/07/2026 10:59:19
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		01/07/2026 10:59:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 46	01/07/2026	2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2816998 e o CRC 234AB73E.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, em todos os seus termos, a Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-JP/RO, de 19 de maio de 2026, que alterou a data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO para os dias 11 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º Ratificar todos os atos administrativos praticados com fundamento na Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-JP/RO, mantendo-se válidos seus efeitos desde a data de sua edição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e consequente publicação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0065/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0065/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a homologação da Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-JP/RO, que alterou a data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0040/2026/CMS-JP/RO, que convocou a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a edição da Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-JP/RO, de 19 de maio de 2026, que alterou a data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO dos dias 10 e 11 de junho de 2026 para os dias 11 e 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ratificação pelo Plenário dos atos praticados ad referendum, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle social;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,



ID: 2859083 e CRC: 955728C5



ID: 2859083 e CRC: 955728C5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0065	11/06/2026
ID:	2759212	Processo
CRC:	F29C1D51	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	11/06/2026 10:57:13	Finalização:
	11/06/2026 11:10:40	
MDS:	4AD8CD33DA0609F3F53D7A20A83E64B6	
SHA256:	222A7BD53377CDA53E21D67A85DD94091B1927C899005B8C5463E5F39ACDA	
Fórmula/Objeto: Dispõe sobre a homologação da Resolução Ad Referendum nº 0001/2026/CMS-JP/RO, que alterou a data de realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 11/06/2026 11:02:41
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		11/06/2026 10:59:01
AGENTES		
JACINTO DIAS		13/06/2026 21:33:15
THAIS APOLINARIO ROCHA		15/06/2026 09:14:12
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		15/06/2026 12:48:14
Priscila Caliman Lopes Rodrigues		16/06/2026 10:18:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	11/06/2026 11:13:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	11/06/2026 13:29:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2759212 e o CRC F29C1D51.



ID: 2817083 e CRC: 955728C5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0065	01/07/2026
ID:	2817083	Processo
CRC:	955728C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	01/07/2026 11:03:57	Finalização:
	01/07/2026 11:07:24	
MD5:	756A3FEA79A562E754D921E0879B671C	
SHA256:	E3869EAB4AF8D69F966B2149C58D232F78C325F820B5955247E1152F3CC74579	
Sêmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 01/07/2026 11:03:57
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		01/07/2026 11:03:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 46	01/07/2026	2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2817083 e o CRC 955728C5.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a senhora Cleide Alves Pereira Rocha, Assessora Técnica de Assistência Contábil em Saúde, para atuar como representante suplente do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO junto ao Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná – FAMEJIPA.

Parágrafo Único – A representação do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO junto ao COAPES da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná – FAMEJIPA passa a ser composta por:

I – Conselheiro Manoel Salésio Mattos, representante da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP, na condição de titular;

II – Cleide Alves Pereira Rocha, Assessora Técnica de Assistência Contábil em Saúde, na condição de suplente.

Art. 2º A representante suplente exercerá suas atribuições em conformidade com as normas e diretrizes do COAPES, atuando em articulação com o representante titular e observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Compete à representante suplente acompanhar, participar e contribuir com as discussões, atividades, reuniões e demais ações relacionadas ao COAPES, sempre que convocada ou em substituição ao representante titular.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0066/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0066/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a indicação de representante suplente do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO junto ao Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná – FAMEJIPA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado permanente, deliberativo e fiscalizador das ações e serviços públicos de saúde, integrante da estrutura do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a necessidade de integração entre ensino, serviço, gestão e controle social para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES, instrumento destinado à integração entre instituições de ensino e os serviços de saúde, visando à qualificação da formação profissional e ao aprimoramento da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO a importância da participação do controle social nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do COAPES;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir representação suplente do Conselho Municipal de Saúde junto ao COAPES da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná – FAMEJIPA;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,



ID: 2872598 e CRC: B89BE90



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0066/2026/CMS-JP/RO	16/06/2026
ID:	2772194	Processo
CRC:	3B9BE610	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	16/06/2026 12:40:42	Finalização:
	16/06/2026 12:57:28	
MD5:	3ABDEA376319367145BEF1B2CF121301	
SHA256:	D72558D2DA15CED2BF46B169647799FBF978BF0F7E1EA52B6A8A4CE65BCE4543	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre a indicação de representante suplente do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO junto ao Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná – FAMEJIPA, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 16/06/2026 12:46:01
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		16/06/2026 12:46:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 16/06/2026 17:21:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude 17/06/2026 09:50:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2772194 e o CRC 3B9BE610.



ID: 2872598 e CRC: B89BE90



ID: 2817598 e CRC: D4763E90



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0066	01/07/2026
ID:	2817598	Processo
CRC:	D4763E90	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	01/07/2026 13:04:28	Finalização:
	01/07/2026 13:05:00	
MD5:	F08CC69C56FC5B37D7432B0E0DF0C9A98	
SHA256:	079977834D9F4186704C5D8170639EC7EA7888491E56E0C4250A7F3A581E7528	
Sistema/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 01/07/2026 13:04:28
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		01/07/2026 13:04:28
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 46	01/07/2026	2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2817598 e o CRC D4763E90.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação da 157ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, realizada no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, denominadas:

- I – Comissão de Finanças;
- II – Comissão de Atenção à Saúde;
- III – Comissão de Comunicação;
- IV – Comissão de Construção e Reforma.

Parágrafo Único - A Comissão de Atenção à Saúde será organizada em três grupos de trabalho permanentes, denominados Atenção à Saúde I, II e III, visando à distribuição das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento da rede municipal de saúde.

Art. 2º – As referidas comissões passam a ter a seguinte composição:

- **Comissão de Finanças**
 1. Ronivon Ferreira Matos;
 2. Manoel Salésio Mattos;
 3. Júnior Félix Barcelos;
 4. Francisco Iris Pereira da Cruz;
 5. Jefferson Freitas Vaz;
 6. Ademar Bispo Pinto.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 2



ID: 2817598 e CRC: 60364212



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0067/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a Recomposição das Comissões de Finanças, Atenção à Saúde, Comunicação, Construção e reformas do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento das competências técnicas e da experiência institucional dos conselheiros municipais de saúde;

CONSIDERANDO que, diante da experiência e da qualificação de seus membros, é essencial que as atuações dos conselheiros estejam vinculadas às suas competências e conhecimentos específicos, de modo a contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento das políticas públicas de saúde do município;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 1



ID: 2817598 e CRC: 60364212



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

• **Comissão de Atenção à Saúde I**

1. Ademar Bispo Pinto;
2. Edi Semeão do Carmo;
3. Renato Eduardo Moura;
4. Geyse Duarte Lira;
5. Aldelino dos Santos Salles.

• **Comissão de Atenção à Saúde II**

1. Jefferson Freitas Vaz;
2. Claudiane Demarchi Matielo;
3. Adalgiza Costa das Neves Lopes;
4. Marciel Chaves;
5. Maria José da Silva de Almeida.

• **Comissão de Atenção à Saúde III**

1. Ronivon Ferreira Matos;
2. Regiane Dias Camelo;
3. Lucimar Teixeira;
4. Elizia Luzia Martins de Souza;
5. Graciele Monteiro Campos.

• **Comissão de Construção e Reforma**

1. Aldelino dos Santos Salles;
2. Ademar Bispo Pinto;
3. Júnior Félix Barcelos;
4. Rodrigo Zipparro;
5. Francisco Iris Pereira da Cruz;

6. Marcela Inácio da Silva.

• **Comissão de Comunicação**

1. Jefferson Freitas Vaz;
2. Ademar Bispo Pinto;
3. Marcela Inácio da Silva;
4. Eduardo Tadeu Jabur.

Art. 3º – Cada comissão terá como presidente o primeiro membro listado e escolherá entre seus integrantes o relator, que ficará responsável pela elaboração e apresentação de relatórios de suas atividades nas reuniões ordinárias, bem como em casos relevantes e urgentes, diretamente à Mesa Diretora.

Parágrafo Único – O relatório de cada comissão deverá conter a descrição dos fatos analisados, as ações desenvolvidas e a participação dos membros, bem como de eventuais colaboradores, se houver.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com - pág. 3



ID: 2817598 e CRC: 60364212



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 4º – Esta Resolução revoga a Resolução nº 0063/2025/CMS-JP/RO e entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0067/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 4



ID: 2872888 e CRC: 60264212



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.0067	01/07/2026
ID:	2817610	Processo
CRC:	C0394210	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	01/07/2026 13:06:38	Finalização:
	01/07/2026 13:06:54	
MD5:	22579217073E37E193D242963E866DCD	
SHA256:	605452E52EC85EC00CA5D5397E9F2E86D86DC34013F003090F2C778B9C7711A0	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 01/07/2026 13:06:38
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		01/07/2026 13:06:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 46		01/07/2026 2816794

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2817610 e o CRC C0394210.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-13361/2025 – SUPECOL**, com critério de **juízo menor preço por item, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90020/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público (SEMOSP), Secretária Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90020/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.615.058.0001-60, sediada na Rua Cedro, Nº 3240, Sala A, Bairro JK: Ji-paraná/RO, CEP: 76.909-724, telefone (69) 99304-7374 e-mail: monteirocomercio2017@gmail.com. Neste Ato representada por **RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO**, inscrito no CPF: nº 906.279.542-00.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 0067/2026/CMS-JP/RO	16/06/2026
ID:	2772288	Processo
CRC:	6C2C7122	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	16/06/2026 12:51:04	Finalização:
	16/06/2026 12:57:32	
MD5:	577128C46B27D8E0129705B2E198B3C2	
SHA256:	6B97D09883652B02B3983FE42E18B251D7A4E402CAB9E6EA3F439489312E8C2C	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre a Reestruturação das Comissões de Finanças, Atuação da Saúde, Comunicação e Construção e reformas do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, e demais providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 16/06/2026 12:54:55
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		16/06/2026 12:55:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	16/06/2026 17:21:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JEFFERSON FREITAS VAZ Presidente Conselho Municipal de Saúde	17/06/2026 09:50:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2772288 e o CRC 6C2C7122.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2817610 e CRC: C0394210

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820988 e CRC: 29560A28



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.932.289/0001-64, sediada na Rua: Principal, 132 – Sala “A” – Residencial Sevilha, Porto Velho/RO CEP: 76.834-899 telefone: 69 99397-8724 E-mail: cechinelcomercioservicos@gmail.com, Neste Ato representada por LUISA RENATA CAMACHO CECHINEL, inscrito no CPF: nº 035.917.262-81.

MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.664.765/0001-10, sediada na Rua av. São Paulo, nº 2233 Ji-Paraná/ RO cep: 76.908-632 telefone: (69) 9.88447-3597 / 9.8488-8183 E-mail: mjdistribuidorajp@gmail.com, neste ato representada por JOÃO VITOR BETTERO OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 039.542.822-08

PROMOVE COMERCIO & SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 475945230001-77 sediada na Conceição 22 SL 8 VILA PAULISTA-140 -Gurullhos/SP- CEP 07020, E-mail alenvio@gmail.com, Telefone 11 2447-0529 / Whatsapp 11 985443025, Neste Ato representada por ALEXANDRE LUIZ NATIVIO, inscrito no CPF: nº 283.439.018-51

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.615.058.0001-60, sediada na AV. Curitiba, nº 2915, Bairro: Cristo Rei, Vilhena/RO, CEP: 76.98-382, telefone 693321-7466 E-mail: gilsonmonteiro2010@hotmail.com, Neste Ato representada por GILSON MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: nº 272.257.712-72.

JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.269.250/0001-50, sediada na Rua Av. Transcontinental, 849 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, CEP 76900-091 Telefone/WhatsApp: (69) 99999-72679 E-mail: freedomcacoal@gmail.com, E-mail institucional: cartao@jeeda.com.br, neste ato representada por Edmar Barbosa Silva, inscrito no CPF nº 457.177.102-91.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 27.743.468/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	LEITE LONGA VIDA UHT SEM LACTOSE: desnatado, embalagem de caixa, contendo 0,5 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	360	ITALAC	RS 4,40	RS 1.584,00
92	LEITE LONGA VIDA UHT- DESNATADO, EMBALAGEM DE CAIXA, CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VERIFICAR A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DEVENDO O MESMO ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LITRO	4.320	ITALAC	RS 5,10	RS 22.032,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29560A3B



ID: 2820965 e CRC: 29560A3B

07	Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termo soldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	65	YOKI	RS 7,50	RS 487,50
09	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE DE 5KG, BRANCO, TIPO I polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	5.136	SOLTINHO	RS 15,00	RS 77.040,00
10	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE DE 5 KG, BRANCO, TIPO I polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	1.711	SOLTINHO	RS 15,00	RS 25.665,00
11	ARROZ TIPO 1 TIPO CLASSE CATETO TIPO SUBGRUPO INTEGRAL CLASSE LONGO FINA 1KG: Arroz, tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo integral, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	1.560	CAMIL	RS 4,70	RS 7.332,00
15	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500MLAzeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,5%, aspecto, sabor, cor, odor peculiarizados nos mesmos e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.	FRA	556	COCINERO	RS 33,30	RS 18.514,80
16	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, POTE COM APROXIMADAMENTE E 500G: Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho médio, Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	1.908	DIZZA	RS 16,00	RS 30.528,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

93	O VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. Leite longa vida UHT: desnatado, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LITRO	34.717	ITALAC	RS 5,80	RS 201.358,60
97	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas: tipo espaguete sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias.	PCT	4.604	DALLAS	RS 3,00	RS 13.812,00
98	MACARRÃO TIPO CONCHINHA (BEM PEQUENO) PARA SOPA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. Macarrão tipo conchinha (bem pequeno) para sopa. Pacote com aproximadamente 500g.	PCT	3.600	DALLAS	RS 4,25	RS 15.300,00

VALOR DO FORNECEDOR
RS 254.086,60

CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 41.932.289/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES: ESTÉVIA; DIETÉTICO (LATA 400G.)	LAT	49	LOWÇUCAR	RS 19,90	RS 975,10
04	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE NTE 100 ML. Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes estévia, sem adição de outras substâncias, tipo dietético. Frasco com aproximadamente 100 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FRA	256	ADOCYL	RS 8,60	RS 2.201,60
06	AMEIXA SECA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 180G: tipo fruta, seca, sem açúcar e s/ caroço A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LAT	270	TOZZI	RS 5,50	RS 1.485,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29560A3B



ID: 2820965 e CRC: 29560A3B

19	Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pote com aproximadamente 500g.	PCT	4.500	LIANE	RS 3,80	RS 17.100,00
22	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, SABOR LEITE. CLASSIFICAÇÃO DO CE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, PACOTE DE 400G: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	900	LIANE	RS 4,10	RS 3.690,00
23	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	6.946	LIANE	RS 4,55	RS 31.604,30
28	BISCOITO TIPO ORIGINAL SABOR SALGADO PORCOES DE APROXIMADAMENTE 27 G EMBALADA INDIVIDUALMENTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 G massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses.	PCT	3.375	CLUB SOCIAL	RS 5,50	RS 18.562,50
31	BOMBOM, PACOTE 1KG EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AVELA, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ DESNATADO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 50 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avela, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	PCT	100	BON BON	RS 52,50	RS 5.250,00
38	CEREAL MODIFICADOR DE LEITE, TIPO VITAMINAS DE FRUTAS, 1 INGREDIENTES MACÁ, BANANA E MAMÃO. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	360	NUTRILON	RS 18,60	RS 6.696,00
39	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G Cereal para alimentação infantil sabor arroz. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PAC	580	NUTRIBOM	RS 16,50	RS 9.570,00
40	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO LATA	PAC	576	NUTRIBOM	RS 16,70	RS 9.619,20

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29560A3B



Table with 7 columns: Item description, Unit, Quantity, Supplier Name, Price, and Total Value. Includes items like cereal, saquinhos, chocolate, and cream.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672.0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820905 e CRC: 29509739



Table with 7 columns: Item description, Unit, Quantity, Supplier Name, Price, and Total Value. Includes items like milk, flour, margarine, and oil.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672.0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820905 e CRC: 29509739



Table with 7 columns: Item description, Unit, Quantity, Supplier Name, Price, and Total Value. Includes items like tomato paste, flour, and oil.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672.0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820905 e CRC: 29509739



Table with 7 columns: Item description, Unit, Quantity, Supplier Name, Price, and Total Value. Includes items like margarine, flour, and oil.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672.0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820905 e CRC: 29509739



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

127	SARDINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO INTEIRA. LAT COM APROXIMADAMENTE 250 G	LAT	2.090	88	RS 7,00	RS 14.630,00
128	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS Tipo Peixe Sardinhas inteira sem a cabeça; Ingredientes água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.	LAT	524	88	RS 6,65	RS 3.484,60
129	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	GAR	1.724	DAFRUTA	RS 5,15	RS 8.878,60
130	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. Suco concentrado de goiaba, apresentação líquido, Garrafa com aproximadamente 500 mL.	GAR	1.834	DAFRUTA	RS 7,65	RS 14.030,10
131	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML. Suco concentrado de maracujá, apresentação líquido, Garrafa com aproximadamente 500 mL.	GAR	204	DAFRUTA	RS 7,60	RS 1.550,40
132	TEMPERO PRONTO/ PIMENTA 24 X 300.	CX	12	KITANO	RS 75,90	RS 910,80
133	VINAGRE DE ALCOOL DE 750ML tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástico/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FRS	1.821	VIRROSAS	RS 2,64	RS 4.807,44

VALOR DO FORNECEDOR

MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 61.664.765/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BALA SABORES DIVERSOS PCT C/ 50 UN.	PCT	80	SIMO	RS 7,80	RS 624,00
20	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MARCA BELMA	PCT	8.138	BELMA	RS 4,15	RS 33.772,70
21	BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	2.712	BELMA	RS 4,15	RS 11.254,80
27	BISCOITO TIPO ORIGINAL SABOR SALGADO PORCOES DE APROXIMADAMENTE 27 G EMBALADA INDIVIDUALMENTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150 G massa bem assada, sem recheio, sem cobertura não serão aceitos produtos murchos. Co cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.125	SOL	RS 4,40	RS 44.550,00
32	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 57G, CONTENDO 6 CUBOS. MARCA ARISCO	UN	12	ARISCO	RS 2,10	RS 25,20
33	CALDO DE GALINHA EM PÓ 57G Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, água, cebola, malto dextrin, cúrcuma, carne de galinha, gordura de galinha alho, salsa, pimenta-do-reino branco reafinados de sabor glutamato monossódico e inosinato disódico, corante natural caramelo.	UN	42	ARISCO	RS 3,00	RS 126,00
34	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G Canela, condimento, apresentação natura matéria-prima canela, aspecto físico pau, de procedência nacional. Isento de mofo fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	414	BERNARDO	RS 3,80	RS 1.573,20
58	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML CAMPILAR	UN	25	CAMPILAR	RS 4,70	RS 117,50
59	EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BASICO TOMATE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, ELECCIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE,	UN	384	FUGINE	RS 2,70	RS 1.036,80

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29508783



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

82	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR MORANGO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor morango. Caixa com aproximadamente 20 g cheiro, sabor e características próprias, isento de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	113	CAMPILAR	RS 1,60	RS 180,80
83	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR FRAMB OESA. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor framboesa. Caixa com aproximadamente 20 g cheiro, sabor e características próprias, isento de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	UN	203	CAMPILAR	RS 1,60	RS 324,80
94	LEITE LONGA VIDA UHT; INTEGRAL EMBALAGEM DE CAIXA, CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, INTEGRAL RICO EM CALCIO, E MBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE; DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. Leite longa vida UHT integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro pasteurizado, integral, rico em cálcio embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MARCA NILZA	LT	11.572	NILZA	RS 5,35	RS 61.910,20
96	LINHÇA PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50G: Linhça, s e m e n t e, espécie linhça. Isento d mofo, fermentação, odores estranhos substâncias nocivas. Embalagem em pacote d aproximadamente 50g.	PCT	36	CAMPILAR	RS 6,90	RS 248,40
99	MACARRÃO TIPO PENNE FORMATO PENNE COM OVOS 500 G: Macarrão, tipo penne, formato penne com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno termossoldada, transparente s, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	96	QDELICIA	RS 4,90	RS 470,40
100	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO COM OVOS 500 G: Macarrão, tipo sêmola, formato parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação data de validade condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	3.036	QDELICIA	RS 3,20	RS 9.715,20
101	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, A RESERVAÇÃO: LASANHA, EMBALAGEM 500G. Macarrão, teor d umidade: massa seca, base d massa: de farinha de trigo, ingrediente adicionais: com ovos, apresentação: lasanã embalagem 500g.	PCT	184	LIANE	RS 7,75	RS 1.426,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29508783



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

63	DATA DE VALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Extrato alimenticio, ingrediente básico tomate conservação isento de fermentação características adicionais maduras, selecionados, sem pele e sem sementes. Caixa com aproximadamente 200g. A embalagem FARINHA DE ROSCA PCT 500G: Farinha de rosca em carboidrato a partir do processamento de pães, torrados e é rica em carboidrato. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UN	10	BERNARDO	RS 5,40	RS 54,00
70	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G produto obtido pela mistura de amido fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato onocálcio) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UN	1.144	DONA BENTA	RS 4,10	RS 4.690,40
71	FERMENTO SACHE COM 10G: Fermento, sachê com 10g, componentes saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, tipo biológico, variedades massa/doce, aplicação fermentação, fermentação conga/ massas ou semidoces. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MARCA DONA BENTA	UN	336	DONA BENTA	RS 1,35	RS 453,60
74	FUBA DE MILHO PCT 500G Fubá de milho, pacote de 500 G: tip misturado, produto obtido pela moagem d grão de milho de primeira qualidade enrique do com ferro e ácido fólico.	UN	283	RICAL	RS 1,70	RS 481,10
76	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR CEREJA CAIXA CO M APROXIMADAMENTE 20 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor cereja Caixa com aproximadamente 20 g. cheiro sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade d produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	87	CAMPILAR	RS 1,30	RS 113,10
77	GELATINA ALIMENTICIA TIPO DIETETICO SABOR CEREJA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10 G: Gelatina alimentícia, tipo dietético, sabo cereja, características adicionais sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose. Caixa com aproximadamente 10 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	180	CAMPILAR	RS 1,75	RS 315,00
78	Morango, características adicionais sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose. Caixa com aproximadamente 10 g. cheiro, sabor e características próprias, isentos de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	CX	180	CAMPILAR	RS 1,75	RS 315,00
79	GELATINA ALIMENTICIA TIPO ORIGEM BOVINA INCOLOR SEM SABOR EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 24 G: Gelatina alimentícia, tipo origem bovina incolor, sem sabor, apresentação pó, cheiro sabor e características próprias, isentos de umidade. Embalagem com aproximadamente 24g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade recebedora.	SACHE	180	CAMPILAR	RS 5,15	RS 927,00
80	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR ABACAXI CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 G: Gelatina alimentícia, tipo comum, sabo abacaxi. Caixa com aproximadamente 20 g cheiro, sabor e características próprias, isento de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	86	CAMPILAR	RS 1,80	RS 154,80
81	GELATINA ALIMENTICIA, TIPO COMUM, SABOR LÍMAO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 G: Gelatina alimentícia, tipo comum sabor limão Caixa com aproximadamente 20 g. cheiro sabor	CX	137	CAMPILAR	RS 1,80	RS 246,60

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29508783



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

102	MACARRAO, TIPO INTEGRAL FORMATO PARAFUSO SEM OVOS PCT COM 500 G: Macarrão, tipo integral, formato parafuso sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno termossoldada transparentes, atóxica, e resistentes, contendo 500g, e deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições d armazenagem, quantidade do produto. Prazo d validade mínima de 6 (seis) meses a partir d data de entrega. Reposição do produto: no cas de alteração do m esmo antes do vencimento d prazo de validade e embalagens danificadas	PCT	1.286	URBANO	RS 5,40	RS 6.944,40
103	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G: Maionese, tipo tradicional, prazo validade meses, aplicação uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo d validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no cas de alteração do mesmo antes do vencimento d prazo de validade e embalagens danificadas	PT	2.045	QUEIRO	RS 8,90	RS 18.200,50
104	MANIERICAO IN - NATURA, NOME COM APROXIMADAMENTE 500G. Embalagem atóxica, termossoldada com 500g, ingredientes amêndoa de coco, triturada, desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados d identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validad d quantidade do produto. Validade mínima de (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração d mesmo antes do vencimento do prazo d validade e embalagens danificadas.	PCT	332	CAMPILAR	RS 3,35	RS 1.112,20
109	MARGARINA COM 80% DE LÍPIDIOS, SEM SAL, POTE COM 500 G aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outra características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma o dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PT	24	DORIANA	RS 8,00	RS 192,00
113	MILHO VERDE CONSERVA LATA COM 03 KG Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LAT	359	PREDILECTA	RS 30,80	RS 11.057,20
123	POLVILHO AZEDO 1 KG sem glúten. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 1 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a conta a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	240	BERNARDO	RS 11,20	RS 2.688,00
124	POLVILHO DOCE PACOTE 1KG Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informação nutricional, número do lote quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	315	BERNARDO	RS 8,80	RS 2.772,00
125	SAGU SEM SABOR PACOTE DE 500G Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado embalagem plástica resistente, transparente incolor, em plástico atóxico, termossoldada Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	60	BERNARDO	RS 9,74	RS 584,40

VALOR DO FORNECEDOR

PROMOVE COMERCIO E SERVIÇOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA CNPJ 475945230001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇAFRAO EM PÓ 100 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	1640	PITADA DA TERRA	RS 2,15	RS 3.526,00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820965 e CRC: 29508783



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

05	ALECRIM DESIDRATADO 100 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	360	PITADA DA TERRA	RS 2,40	RS 864,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	1896	PITADA DA TERRA	RS 2,55	RS 4.834,00
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	2676	PITADA DA TERRA	RS 2,55	RS 6.823,80
36	CANJICA BRANCA 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	1307	PITADA DA TERRA	RS 3,45	RS 4.509,15
37	CANJIQUELHA AMARELA (XEREM) 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	1748	PITADA DA TERRA	RS 3,33	RS 5.820,84
47	COCO RALADO FINO 200 GRAMAS SEM AÇÚCAR PITADA DA TERRA	PCT	695	PITADA DA TERRA	RS 7,59	RS 5.275,05
49	COLORAU EM PO 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	1838	PITADA DA TERRA	RS 5,70	RS 10.476,60
50	OREGANO DESIDRATADO 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	148	PITADA DA TERRA	RS 10,65	RS 1.576,20
65	FARINHA DE QUIBE 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	570	PITADA DA TERRA	RS 4,85	RS 2.764,50
85	GRAO DE BICO KILO PITADA DA TERRA	PCT	480	PITADA DA TERRA	RS 7,42	RS 3.561,60
95	LENTILHA TIPO I 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	540	PITADA DA TERRA	RS 13,55	RS 7.317,00
112	MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS PITADA DA TERRA	PCT	683	PITADA DA TERRA	RS 3,35	RS 2.288,05

VALOR DO FORNECEDOR **RS 59.636,79**

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ: 63.615.058.0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), óleo de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4135	PCT	BERNARDO	RS 7,85	RS 32.459,75
8	AMIDO DE MILHO PCT 500G aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1396	PCT	BERNARDO	RS 6,67	RS 9.311,32
14	AZEITE DE DENDE. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE AZEITE DE DENDE PURO. Óleo de palma obtido através do fruto da palmeira Elaeis guineensis Dendzeiro. Embalagem Vidro c/250 ml.	136	UND	CAMPILAR	RS 15,40	RS 2.094,40
18	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO FINO, E MBALAGEM DE 100G; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	460	PCT	NATUREZA	RS 3,00	RS 1.380,00
35	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G Canela em pó sachê de 7g; condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	170	PCT	NATUREZA	RS 1,75	RS 297,50
48	COCO RALADO PACOTE DE 50G Coco ralado pacote de 50g; embalagem atóxica, termossoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1116	PCT	BERNARDO	RS 2,75	RS 3.069,00
52	CRAVO DA INDIA SACHÊ DE 8G Cravo da Índia, sachê de 8g; condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	194	PCT	NATUREZA	RS 2,85	RS 552,90

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820985 e CRC: 295609139



ID: 2820985 e CRC: 295609139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

55	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400G; Contendo leite, açúcar, xarope de glicose, sal, estabilizante citrato de sódio, não contém glúten. Potes de polietileno de 400g, e em identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	15	PT	TRIANGULO	RS 15,00	RS 225,00
111	MILHO EM CONSERVA LATA COM APROXIMADAMENTE 300G; Milho em conserva, nome milho granulado pré-cozido / natural. Lata com aproximadamente 300g, embalagem atóxica, termos soldada, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	766	LTA	FUGINI	RS 4,72	RS 3.615,52
122	PIRULITO SABOR VARIADO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES; embalados 1ª a 1. Validade superior a 3 Meses.	30	PCT	ERLAN	RS 14,00	RS 420,00
126	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2213	PCT	UNIAO	RS 3,85	RS 8.520,05

VALOR DO FORNECEDOR **RS 61.945,44**

JEIDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-CNPJ: 19.269.250/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	ERVILHA EM CONSERVA COM APROXIMADAMENTE 300G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: OLÉ	LAT	2.016	OLÉ	RS 5,45	RS 10.987,20

VALOR DO FORNECEDOR **RS 10.987,20**

VALOR TOTAL DA ATA **RS 1.380.153,18**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

- prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões**
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820985 e CRC: 295609139



ID: 2820985 e CRC: 295609139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90020/2026 e seus anexos.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
 - 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
 - 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90020/2026 e seus anexos, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820985 e CRC: 295609139



ID: 2820985 e CRC: 295609139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2820968 e CRC: 29509139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2820968 e CRC: 29509139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2820968 e CRC: 29509139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90020/2026.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90020/2026.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 22 (vinte e dois) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 61.664.765/0001-10

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
PROMOVE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE NEGÓCIOS EM GERAL LTDA CNPJ sob nº nº475945230001-77

(Assinado Eletronicamente)
MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ sob nº: 27.743.468/0001-22

(Assinado Eletronicamente)
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA CNPJ sob nº 63.615.058.0001-60

(Assinado Eletronicamente)
CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 41.932.289/0001-64

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2820968 e CRC: 29509139



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

(Assinado Eletronicamente)
JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ sob nº 19.269.250/0001-50



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.	02/07/2026
ID:	2820474	Processo
CRC:	29AE8AE9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	02/07/2026 11:40:57	Finalização: 02/07/2026 11:41:45
MD5:	E85E648E85E555B5A8695DA0B25CF3F	
SHA256:	2985D83179DD436822D8D569FCAE5C04AB113BF68A154A9CAAC8B64614A1D3	
Símbulo/Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 02/07/2026 11:40:57
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		02/07/2026 11:40:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO		02/07/2026 2820428

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2820474 e o CRC 29AE8AE9.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2820474 e CRC: 29AE8AE9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27	18/06/2026
ID:	2777965	Processo
CRC:	EB509738	Documento
Processo:	1-13361/2025	
Usuário:	VINICIUS DE SOUZA ROCHA	
Criação:	18/06/2026 09:26:07	Finalização: 18/06/2026 09:26:07
MD5:	59B3B3CFAF5B51DA32D5450965EE581	
SHA256:	1622DF1E8A776D9BB9660407162B26C16D81D196350C8647507557CCD075CBA	

Símbulo/Objeto:
Ata de Registro de Preços

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	18/06/2026 09:26:07

ASSUNTOS			
REGISTRO DE PREÇO			18/06/2026 09:26:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LOURRANT CANTÚO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	18/06/2026 10:03:52
	LUISA RENATA CAMACHO CECHINEL	REPRESENTANTE	18/06/2026 10:05:05
	GILSON MONTEIRO DA SILVA	Representante	18/06/2026 12:08:59
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	19/06/2026 08:11:16
	JOAQUIM VITOR BETTERO OLIVEIRA	REPRESENTANTE	23/06/2026 13:47:09
	RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO	Representante	25/06/2026 12:16:41
	ALEXANDRE LUIZ NATIVIO	REPRESENTANTE	25/06/2026 15:00:12
	EDLAMAR BARBOSA SILVA	representante	02/07/2026 09:00:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

